

[Handwritten signatures in blue ink]

2024

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS PARA 2024

O orçamento para 2024 que a seguir se apresenta, importa em 20.124.546,63 € (vinte milhões cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e nas Normas de Contabilidade Pública 1 e 26, previstas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Os modelos de demonstrações orçamentais estão de acordo com o indicado na Norma de Contabilidade Pública 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, o Município de Vizela apresenta os seguintes documentos juntamente com as Demonstrações Previsionais para 2024:

- a. Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b. Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c. Mapa resumo das receitas e despesas;
- d. Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e. Plano Plurianual de Investimentos;
- f. Plano de Atividades Municipais;
- g. Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h. Normas de execução orçamental;
- i. Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- j. Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- k. Mapa das entidades participadas;
- l. Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental;
- m. Orçamento da Vimágua, EIM, S.A.

Município de Vizela, 13 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)

<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>
<hr/>	<hr/>

ÍNDICE

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE

1

I- RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024

1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO

3

1.1. Unidade de Ação Social e Habitação

3

1.2. Unidade de Ambiente

4

1.3. Subunidade de Apoio à Saúde

5

1.4. Unidade de Arquivo e Biblioteca Municipal

6

1.5. Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem

7

1.6. Unidade de Cultura e Eventos

8

1.7. Unidade de Desporto, Lazer e Tempos Livres

9

1.8. Unidade da Educação

10

1.9. Unidade da Juventude

11

1.10. Divisão de Obras Municipais e Administração Direta

13

1.11. Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

14

1.12. Subunidade de Projetos Participativos e Candidaturas

14

1.13. Gabinete de Proteção Civil

15

1.14. Unidade de Recursos Humanos

16

1.15. Unidade de Serviço Médico Veterinário

17

1.16. Unidade de Turismo

19

2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

21

2.1. Equilíbrio Orçamental

23

2.2.	Previsão das Receitas	23	
2.3.	Previsão das Despesas	24	
2.4.	Grandes Opções de Plano	27	
2.5.	Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	28	
2.6.	Responsabilidades Contingentes	29	
2.7.	Entidades Participadas	31	
2.8.	Notas Finais	33	

II- DOCUMENTOS PREVISIONAIS

1. Demonstrações Orçamentais

1.1.	Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	35	
1.2.	Orçamento da Receita	37	
1.3.	Orçamento da Despesa	44	
1.4.	Plano Plurianual de Investimentos	50	
1.5.	Plano de Atividades Municipal	54	

III- MAPAS E QUADROS

1.	Resumo do Orçamento	55	
2.	Resumo das Receitas e Despesas	56	
3.	Mapa Resumo das Grandes Opções de Plano	57	
4.	Mapa de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	58	
5.	Quadro Plurianual de Programação Orçamental	60	
6.	Demonstração do Equilíbrio Orçamental	61	

IV- NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

63

V- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE GESTÃO
PREVISIONAL DA VIMÁGUA, EIM, SA.

MENSAGEM INTRODUTÓRIA DO PRESIDENTE

O Orçamento Municipal é um dos documentos mais relevantes do ponto de vista da gestão autárquica, traduzindo-se no plano financeiro estratégico do executivo para determinado exercício, a expressão quantitativa do plano de ação da Autarquia, constituindo um instrumento importante de coordenação e execução das atividades e de definição de objetivos, funcionando como um instrumento de decisão e ação.

As Grandes Opções do Plano, por sua vez, constituem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes de gestão autárquicas, apresentando a previsão anual das receitas, bem como das despesas.

O documento de gestão aqui apresentado traduz-se, essencialmente, em critérios de transparência, rigor, prudência, gestão rigorosa, contenção e, acima de tudo, equilíbrio financeiro, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas dos Vizelenses, sem esquecer os compromissos assumidos no Programa Eleitoral deste Executivo sufragado nas últimas eleições.

O Orçamento do Município de Vizela para 2024 está, mais uma vez, inserido num contexto macroeconómico nacional e internacional especialmente difícil, ainda ressentido pelos efeitos decorrentes da pandemia que, aliado aos efeitos da guerra na Ucrânia, à crise energética, ao aumento dos preços dos combustíveis e das matérias-primas e à subida exponencial da inflação, resultou num aumento significativo da despesa corrente, assim como das taxas de juro.

O Orçamento para 2024 não pode também esquecer o passado recente de rutura financeira associado ao penoso PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, devendo, contudo, ter capacidade de resposta para as exigências das funções a desempenhar e continuando a contribuir para a inversão da trajetória.

Assim, e atendendo ao atual contexto económico-social, torna-se impreterível, manter o rigor financeiro fundamental para a sustentabilidade económica do Município, dando, contudo, sinais de incentivo ao desenvolvimento e recuperação económica das empresas e das famílias.

Apesar do atual contexto, este Orçamento surge a meio do segundo mandato deste Executivo, traduzindo-se, essencialmente, num orçamento de continuidade, pois assenta nos princípios base que determinaram a gestão dos últimos seis anos, tendo em vista a consolidação de uma verdadeira transformação, assente num projeto ambicioso e numa estratégia adotada em cada uma das áreas de intervenção do Município, constituindo um todo consistente e perceptível aos olhos de quem cá vive e de quem nos visita.

Este Orçamento para 2024 continua, também, a revelar a forte aposta deste Executivo nos apoios sociais, em especial, às famílias do Concelho, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social,

assegurando a promoção da coesão social, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação.

Com o objetivo de alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa e competitiva da Cidade, pretendemos continuar a dinâmica incutida na vertente cultural, de forma transversal, em especial naquilo que efetivamente faz parte da nossa identidade.

No que diz respeito a obras municipais, pretendemos dar continuidade à política de investimento assumida desde 2017, que totaliza já um investimento de mais de 21 milhões de euros em mais de 90 obras, num investimento próprio de cerca de 7 milhões de euros e comparticipação da Administração Central e fundos comunitários de cerca de 14 milhões de euros.

Assim, este orçamento apresenta essencialmente a conclusão das obras em curso como a construção de Passadiços, a requalificação do Parque das Termas, a requalificação da Praça do Município e da Avenida Abade Tagilde, a requalificação do pavilhão de Santa Eulália e o alargamento do cemitério de Santa Eulália.

Apresentamos ainda um conjunto de obras cujo principal recurso são os mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, uma vez que o ano de 2024 marcará o arranque do Quadro Comunitário PT 2030, de onde cumpre destacar a execução da Requalificação do Castelo da Ponte, a Requalificação da Rua das Teixugueiras, a Requalificação do acesso à Rua Portos Júnior, a Requalificação do Largo de S. Gonçalo - S. Paio e ainda a Requalificação da Rua Dona Ana de Sá e da Rua Latino Coelho, entre outras.

Assim, com o Orçamento para 2024, este Executivo prossegue o seu objetivo, reforçando a sua responsabilidade, perante os vizelenses e perante Vizela, continuando o trabalho desenvolvido nos últimos seis anos, com o objetivo de manter Vizela na senda do crescimento e do progresso, visando assegurar um futuro melhor para Vizela e suas gentes, designadamente para os mais carenciados e, muito especialmente, para os vindouros.

Continuamos, assim, com este Orçamento, a lançar as bases para uma Vizela com mais futuro, reforçando a esperança numa vida cada vez mais feliz para todos os Vizelenses e fortalecendo o bem-estar da nossa população, garantindo a estabilidade e o desenvolvimento sustentado de Vizela.

O Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu)



Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2024

I. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO 2024

1. PREMISSAS E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO

1.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

A melhoria das condições de vida e de integração dos grupos sociais mais afetados pela pobreza e exclusão social é uma das grandes preocupações de todas as organizações governamentais, a nível central e local, sendo um eixo prioritário do atual Executivo da Câmara Municipal de Vizela. A Unidade de Ação Social e Habitação tem como objetivo primordial trabalhar para que a população mais desfavorecida tenha acesso aos seus direitos fundamentais, intervindo na emergência das necessidades da população.

Assim, a Câmara Municipal de Vizela reforçou a congregação de esforços, tomando a iniciativa, numa postura ativa, vigorosa e concisa na resolução dos problemas sociais concelhios.

A Unidade de Ação Social e Habitação desenvolve atividades diretas como o atendimento em serviço social e acompanhamento psicológico à população, com o objetivo principal da tomada progressiva de consciência das famílias, das suas vulnerabilidades e das suas potencialidades como constructo do seu próprio processo de mudança. Tal intervenção direta pode resultar através de apoios à habitação (apoios ao pagamento à renda, água, eletricidade, ligação de ramal de água e saneamento, habitações sociais), apoios à saúde (apoios para medicação, equipamentos médicos), apoios à família (cheque bebé, bolsas de estudo, transportes escolares, alimentação escolar) e apoios excecionais (Plano de Emergência Alimentar e Higiene Familiar e apoio de emergência social). Destaca-se, ainda, a Oficina Domiciliária, o Gabinete de Apoio ao Emigrante e o Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.

A população sénior tem merecido especial atenção, através do desenvolvimento de ações de carácter lúdico recreativo, como os passeios e convívios (Passeio Anual Sénior, Praia Sénior, o Programa de Atividade Física "desporto é vida e não tem idade" e o Cartão Sénior), assim como com o início de trabalhos da Comissão de Proteção do Idoso de Vizela.

De forma a fomentar a taxa de natalidade no Concelho, assim como apoiar o comércio tradicional, o Município de Vizela mantém ativo o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – Cheque Bebé.

No âmbito da Igualdade de Género, Vizela encontra-se a implementar o seu primeiro Plano Municipal para a Igualdade de Género.

Na área de violência doméstica e em articulação com a CIM do AVE, Vizela tem um serviço especializado de atendimento à vítima – RAP, mantendo a Unidade de Ação Social e Habitação uma estreita articulação com a GNR Vizela.

Resultante da ELH - Estratégia Local de Habitação e no âmbito do 1.º Direito, integrado, agora, no PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, Vizela já contratualizou sensivelmente cinco dezenas de habitações, tendo aprovado a construção de 6 frações, a executar no próximo ano, e estando em operacionalização as restantes previstas na ELH.

A autarquia fomenta o trabalho em parceria com diversas entidades, nomeadamente a CPCJ Vizela, a Rede Social, a Liga Portuguesa Contra o Cancro e a Equipa de SAAS e RSI da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, coordenada pela Unidade de Ação Social e Habitação no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Ação Social.

A Câmara Municipal continua a apoiar as instituições de cariz social, com base nos acordos de cooperação com o Instituto da Segurança Social, nomeadamente o Centro Social Paroquial de Santa Eulália, Centro Social Paroquial de S. Miguel, Santa Casa da Misericórdia de Vizela, e Associação para a Integração e Reabilitação Social das Crianças e Jovens Deficientes de Vizela e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue, esta última com base nas dádivas conferidas pelo Instituto Português de Sangue.

1.2. UNIDADE DE AMBIENTE

A Unidade de Ambiente tem como missão a promoção e defesa do ambiente pretendendo contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável do concelho e para uma melhoria da qualidade de vida dos residentes e visitantes. Atua sob áreas primordiais como a gestão de resíduos, a gestão da higiene urbana e a educação e sensibilização ambiental.

Em 2024, é propósito desta Unidade dar continuidade ao trabalho já executado, continuando a bem servir os munícipes nas áreas anteriormente citadas, apostando na manutenção da qualidade, higiene e limpeza do espaço urbano no Município, que continuará a ser uma prioridade de gestão desta Unidade.

Em 2024, a gestão de resíduos manter-se-á pautada com a qualidade e rigor que os vizelenses já conhecem, continuando a política ambiental em vigor na Autarquia, através da implementação do programa 'Vizela Mais Limpa', que tem como objetivo fundamental a melhoria substancial da qualidade de vida de Vizela e dos vizelenses. Pretende-se continuar a instalar equipamentos de deposição em todas as freguesias, alargando-se, dessa forma, a população servida pelo serviço de recolha por contentorização.

Não obstante da transferência de competências e recursos para as Juntas de Freguesia, no que respeita à manutenção e conservação dos espaços verdes municipais, será mantido diálogo aberto e constante com estas, garantindo o apoio técnico necessário.

O programa Eco-Escolas pretende encorajar, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental e sensibilização/educação para a necessidade de adoção de comportamentos mais sustentáveis. Acreditando que este programa é uma ferramenta que cria hábitos de participação e cidadania, que levará à construção de crianças e jovens, escolas e de uma comunidade mais consciente, participativa e sustentável, em 2024 será mantida a parceria estabelecida entre o Município e a Associação Bandeira Azul da Europa.

1.3. SUBUNIDADE DE APOIO À SAÚDE

O artigo 25.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos refere que “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e, ainda, quanto aos serviços sociais necessários”. A Constituição Portuguesa consagrou o direito à saúde no seu artigo 64.º, determinando que todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.

Com o princípio primordial de garantir a qualidade no acesso ao Centro de Saúde de Vizela, o Município de Vizela assumiu, a 01 de janeiro de 2021, no âmbito da transferência de competências da Administração Central, a competência de manutenção, conservação e equipamentos, das instalações de prestação de cuidados de saúde primários local.

Para 2024, no âmbito dessas mesmas competências assumidas, à semelhança do que veio acontecendo nos anos transatos, esta subunidade pretende manter o padrão de qualidade nos serviços prestados aos utentes.

Crê-se como serviços de apoio geral essenciais ao bom funcionamento do Centro de Saúde de Vizela, os serviços de limpeza, a quem compete garantir a limpeza das instalações de forma adequada a um serviço de saúde, fora do horário de abertura ao público ou de forma a minimizar qualquer perturbação no seu funcionamento; os assistentes operacionais, ajustados às necessidades, assim como a elaboração das escalas e o controlo da assiduidade destes profissionais, assumindo normas de boas práticas em matéria de higiene e segurança; a manutenção dos espaços envolventes; a manutenção/reparação de instalações e equipamentos atempadamente de forma a não pôr em causa a prestação de cuidados; as atividades de apoio à vigilância; o fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; o bom funcionamento das viaturas e os serviços de desinfestação.

Pretende-se que subsista um processo de modernização e desburocratização, simplificando procedimentos através do estabelecimento de regras simples e claras, reconhecidas como vantajosas, que permitam facilitar a resolução dos problemas de gestão corrente, com satisfação dos profissionais e ganhos de eficiência da instituição, sendo princípio do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Município de Vizela promover a saúde e a qualidade de vida dos seus munícipes, determinantes cruciais para o bem-estar populacional.

De destacar ainda a obra de requalificação do Centro de Saúde, num investimento de cerca de 400.000,00€, financiado com verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), resultado de uma candidatura apresentada ao Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: N° 14/C01-i01/2023 Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase.

1.4. UNIDADE DE ARQUIVO E BIBLIOTECA MUNICIPAL

O Arquivo Municipal de Vizela está vocacionado para a gestão do património documental do Município, sendo nesse contexto um serviço de gestão transversal a toda a Câmara Municipal e à população em geral, adotando as valências de arquivo intermédio e de arquivo histórico e atuando em todas as fases do circuito documental.

O Arquivo Municipal tem como competência e obrigação, desenvolver os meios de divulgação do património à sua guarda, bem como servir de apoio à atividade pedagógica promovida pela Autarquia, estando também disponível para consulta de processos por parte dos técnicos dos projetos.

Fruto da integração da Biblioteca Municipal de Vizela na Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais do Ave, ocorrida no início de 2023, a Biblioteca adotará um software de gestão de bibliotecas que responda às necessidades atuais, nomeadamente no que diz respeito à integração do catálogo com um agregador de catálogos e plataformas de leitura de notícias online. Com a disponibilidade do financiamento atribuído à Biblioteca, no ano de 2024 haverá uma aposta na formação dos profissionais da biblioteca municipal e das bibliotecas escolares, tal como serão adquiridos também novos equipamentos informáticos para a biblioteca, voltados para o uso público.

No que diz respeito aos projetos e atividades a promover, a aposta é na continuidade dos projetos Histórias na Escola, Livros sobre Rodas, Oficinas de Literacia e Semana da Leitura, realizados em parceria com os Agrupamentos de Escolas de São Bento e de Vizela. No que diz respeito ao Projeto Livros sobre Rodas, em particular, este será alargado a grandes empresas da região, numa tentativa de democratizar o acesso ao livro junto de uma população cujos horários de trabalho são o maior impedimento de utilizar os serviços da biblioteca. Voltados para público sénior, continuarão no terreno os projetos: Histórias por Sorrisos e Laboratório de Artes Manuais, promovidos em parceria com a Santa Casa da Misericórdia e com o Centro Social e Paroquial de Stª Eulália- Casal do Telhado. No âmbito da Rede de Bibliotecas de Vizela, será dado, conforme anos anteriores, apoio ao tratamento documental dos fundos das bibliotecas escolares, assim como formação aos seus

colaboradores. A Biblioteca Municipal de Vizela é ainda parceira, em 2024, do projeto de promoção do livro e da leitura intitulado Palavra em Nós, levado a cabo pelo Agrupamento de Escolas de São Bento. Relativamente ao programa Férias em Cheio, programa de ocupação de tempos livres, tendo como objetivo aproximar a crianças das artes e dos livros de uma forma divertida, esta continua a ser uma aposta em 2024, dado o sucesso obtido em anos anteriores.

Atuando na sua vertente cultural, a Biblioteca receberá em 2024 oficinas de artes, nomeadamente de pintura e artes decorativas, voltada para público adulto. Por fim, as atividades inseridas no Serviço educativo da biblioteca, entre outras, continuarão disponíveis para inscrição por parte de grupos escolares e outros.

1.5. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO E IMAGEM

A Unidade de Comunicação, Protocolo e Imagem faz parte da Divisão de Desenvolvimento Económico e Marketing Territorial e incorpora o Serviço de Comunicação e Imagem, o Serviço de Protocolo e Organização de Eventos e o Serviço de Marketing Territorial e tem como missão desenvolver uma estratégia global de comunicação para o Município, assegurando as atividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo, em estreita articulação com as demais unidades orgânicas.

Assim, durante ao ano de 2024, o Serviço de Comunicação e Imagem pretende estabelecer relações de colaboração e intercâmbio informativo com os meios de comunicação social em geral e, em especial, com os de expressão regional e local, procedendo a recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou artigos de opinião publicados sobre o concelho. Propõe-se ainda desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem de suporte a iniciativas desenvolvidas pelo Município.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai assegurar a gestão e divulgação de conteúdos, em articulação com as unidades orgânicas responsáveis, mediante a difusão regular de publicações de carácter informativo que visem promover e divulgar informações relevantes para o Município.

Este Serviço irá promover a imagem do Município, enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade, estimulando a participação dos munícipes na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O Serviço de Comunicação e Imagem propõe-se ainda continuar a preparar, elaborar, editar e distribuir publicações periódicas de informação geral, nomeadamente newsletters, jornal Info Municipal, Agenda Cultural e outros, que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'V' at the top and several other marks.]

O Serviço de Comunicação e Imagem vai ainda: receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social de interesse para a Câmara Municipal; organizar dossiês temáticos para distribuição pela comunicação social na sequência de intervenções do Presidente da Câmara ou dos Vereadores; apoiar os órgãos municipais no seu funcionamento, nomeadamente, nas relações com os órgãos de comunicação social; promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Concelho; preparar conteúdos informativos para o sítio da Autarquia.

O Serviço de Comunicação e Imagem vai ainda conceber e acompanhar a imagem e comunicação gráfica do Município.

O Serviço de Protocolo e Organização de Eventos irá continuar a preparar e organizar as atividades de representação do Município; organizar os atos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respetivo protocolo; assegurar a expedição de convites para eventos de iniciativa municipal e coordenar a sua organização.

No que diz respeito à divulgação e promoção dos eventos promovidos pela autarquia, esta manter-se-á, utilizando as várias ferramentas, que têm sido eficazes no que respeita à acessibilidade da informação das iniciativas por parte dos munícipes, nomeadamente, através das redes sociais, disponibilizando a Agenda Cultural de Vizela na página de internet da autarquia e a distribuição gratuita em formato de papel pelos espaços públicos do Concelho.

1.6. UNIDADE DE CULTURA E EVENTOS

Vizela viveu a sua “época dourada” e principal crescimento a partir do século XIX, quando se tornou um importante centro termal e hoteleiro, graças à inauguração do Balneário das Termas de Vizela, tornando-se assim, um local privilegiado pelas ricas famílias daquela época: portuguesas, brasileiras e inglesas passarem as suas grandes temporadas de descanso. Consequentemente, surgiram nessa altura em Vizela, eventos nas suas mais variadas formas, com a realização de vários piqueniques, bailes, arraiais minhotos e outras animações que fizeram com que Vizela passasse a ser conhecida como a “Rainha das Termas de Portugal”.

É nesse sentido, que o Executivo Municipal continua ativamente a apostar na recuperação da essência dessa história, recordando a luta autonómica de Vizela e exaltando, acima de tudo, a autodeterminação de um povo e o orgulho de ser vizelense.

Avançando até à atualidade, poder-se-á afirmar que o contexto cultural em Vizela caracteriza-se sobretudo por uma maior dinamização de agentes culturais e pela organização de atividades diversas que vão de encontro à vontade dos diferentes públicos, em especial, naquilo que efetivamente faz parte da nossa identidade, permitindo alargar e diversificar o mercado turístico, criar dinâmicas económicas sustentáveis e projetar uma imagem atrativa

e competitiva do concelho de Vizela, funcionando como instrumento de afirmação regional, nacional e até internacional.

No ano de 2024, pretendemos dar continuidade à realização de uma agenda cultural de qualidade incontestável, da qual se destaca a realização da Feira do Bolinhol e Comemorações do Aniversário do Município de Vizela, as Comemorações do 25 de abril de 1974, o Dia da Criança, a Feira Romana de Vizela, a Festa da Juventude, o Passeio Sénior, a Noite Branca e por último, Vizela Cidade Natal.

De realçar que a Câmara Municipal vai continuar a aposta na concretização de uma oferta cultural multifacetada e transversal, apostando não apenas na promoção de eventos por si só, mas também na diversidade cultural, apostando nas várias vertentes e atingindo públicos distintos, desde o jazz, o fado, o folclore, o bailado, o teatro, a música clássica, entre outros.

1.7. UNIDADE DE DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

São por demais conhecidas todas as vantagens que o desporto traz para uma vida saudável e ativa e, em consequência disso, a relevância do mesmo para usufruirmos de sociedades saudáveis e com qualidade de vida. O desporto é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento harmonioso do ser humano, tendo um papel determinante no desenvolvimento económico e social de um território. Conscientes da importância e consistência do que o movimento desportivo representa para toda a comunidade, a Câmara Municipal quer continuar a promover uma intervenção participativa e atenta, no sentido de generalizar o acesso à prática desportiva e, por isso, tem implementado um conjunto de diretrizes que vão de encontro às necessidades mais prementes do tecido associativo desportivo concelhio.

O associativismo desportivo tem uma enorme tradição no nosso concelho, sendo fundamental a atribuição de verbas aos clubes de forma transparente, equitativa e justa, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para fomentar a sua prática desportiva diária, pois deles depende uma elevada percentagem de crianças, jovens e adultos, e que contribui para o desenvolvimento desportivo, quer a nível do desporto de competição, quer a nível do desporto de formação.

Os protocolos estabelecidos permitirão a promoção de eventos e formações no concelho, (AAB, AFB e IPDJ), assim como a organização de provas de âmbito local e regional.

Ao longo do ano, serão dinamizados e apoiados vários tipos de eventos, projetos e iniciativas como o Corta Mato Curto, a Milha Urbana, Trail Rota do Bolinhol, Grande Prémio da AIREV, Torneio de Pavilhão de Atletismo, Maio Coração Ativo, Férias Desportivas, Centro Municipal de Marcha e Corrida, Canoagem de Slalom em Águas Bravas, Vizela Motor Festival, Gala do Desporto, Desporto é Vida ... e não tem idade, Mexer dá Vida, Corta Mato Distrital Desporto Escolar, o projeto da Federação Portuguesa de Futebol "A Hora dos SuperQuinas".

O Ciclo de Formação tem como objetivo conferir competências ao nível pedagógico, técnico, relacional, entre outros, a diretores, treinadores e atletas, permitindo melhorar os contextos de ensino/aprendizagem para todos os agentes desportivos.

1.8. UNIDADE DA EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Vizela, enquanto Cidade Educadora, tem encarado a educação e a formação ao longo da vida, como linhas essenciais para a transformação social e para a melhoria da vida da sua comunidade. Esta visão de cidade implica construir e concertar, com todos os agentes que possam promover esse desenvolvimento, olhando para a educação formal e não formal como um projeto global e abrangente, em que a cooperação entre todos permita levar a cabo ações que melhorem a qualidade de vida dos seus cidadãos e cidadãs e que isso lhes incuta valores e fomenta atitudes de participação e solidariedade na comunidade em que se integram.

No âmbito da descentralização de competências para as autarquias locais, a Câmara Municipal de Vizela é responsável pelo equipamento, conservação e manutenção dos edifícios escolares da rede pública, sendo estas competências concretizadas, em estreita articulação com os Agrupamentos e as respetivas Juntas de Freguesia, no sentido de responder de forma mais eficiente às necessidades específicas de cada contexto escolar, analisando e priorizando resolução das ocorrências reportadas e potenciando a mais valia da proximidade.

O Plano de Atividades para 2024, constitui um instrumento de gestão a nível municipal, onde se insere a estratégia educativa de atuação do Município, continuando a apostar numa política ativa de parcerias com a comunidade local, em particular com a comunidade educativa, fomentando a partilha de tarefas e responsabilidades, mantendo o foco na integração, na inclusão, na inovação e na proatividade e obtendo, consequentemente, melhores sinergias na prossecução dos objetivos do Projeto Educativo Local (PEL), onde se encontram descritas todas as atividades.

O Município, no âmbito das suas competências em matéria de educação, tem nos agrupamentos de escolas os seus parceiros por excelência, cada um na sua esfera de atuação: os agrupamentos na vertente pedagógica e a Câmara Municipal na sua vertente administrativa e social. Também as associações de pais dos estabelecimentos de educação/ensino do concelho são parceiras fundamentais, para a concretização da componente socioeducativa dos estabelecimentos, competências que neles se encontram delegadas pelo Município e que são eficazmente executadas. Uma outra parceria que se caracteriza pela sua mais valia é que é mantida com a Academia da Sociedade Filarmónica Vizelense, na concretização da atividade de enriquecimento curricular de música no 1º CEB, representando um valor acrescido para ambas as entidades.

Ao longo do ano será dada continuidade a projetos e atividades como a Festa da juventude, cuja última edição foi um verdadeiro sucesso, atraindo a Vizela mais de 30.000 jovens, o Concurso de Bandas de Vizela, que tem como objetivo estimular o trabalho desenvolvido por jovens músicos e por novos projetos musicais, assim como o Concurso de Curtas-Metragens, com o objetivo de promover e exibir projetos audiovisuais, promover Vizela e desenvolver competências artísticas nos jovens.

Vamos ainda continuar a forte aposta na valorização do Orçamento Participativo Jovem, promovendo na comunidade juvenil a participação, o envolvimento na vida da comunidade, e a educação para a cidadania. Pretendemos, também, continuar com o Eco Challenge com os temas ambiente e a valorização do nosso património natural, assim como o Vizela+Verde, que é uma atividade que visa a preservação dos recursos florestais e seus ecossistemas, incentivando o voluntariado juvenil.

A Provedora da Juventude, figura da especial importância de mediação entre os jovens munícipes e o Município, entra, em 2024 numa fase de maior sedimentação do seu papel junto da comunidade juvenil.

Pretendemos ainda continuar a trabalhar com o Corpo Europeu de Solidariedade, programa da União Europeia que visa proporcionar aos jovens oportunidades de emprego, voluntariado e estágio em vários países da Europa, onde o projeto Europa para os Cidadãos, voltará a ser alvo de uma candidatura, de forma a assegurar o financiamento de atividades entre as cidades geminadas com Vizela.

O projeto "Raízes", prevê a realização de fóruns de Juventude descentralizados pelas freguesias, criando espaços de reflexão sobre identidade, raízes e participação. Pretendemos ainda realizar o Made In Vizela, conversas informais com jovens personalidades de Vizela que têm um percurso de vida inspirador.

Através do Programa Porta 65, iremos continuar a apoiar a instrução de candidaturas a este programa de acesso a rendas comparticipadas. Objetiva-se continuar com o GADJET, programa de promoção da empregabilidade, orientado para o desenvolvimento de competências facilitadoras da (re)inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Dinamizar ações de capacitação juvenil em Direitos Humanos, Sustentabilidade e Saúde mental, assim como continuará a garantir a manutenção de plenários, apoio técnico e logístico do Conselho Municipal da Juventude.

Por fim, irá manter-se o apoio às associações juvenis e grupo de escuteiros no âmbito do regulamento municipal de atribuição apoios ao associativismo.

Na ação prioritária da autarquia estão também asseguradas várias medidas de apoio na ação social escolar às famílias, nomeadamente: a oferta do kit escolar com os livros que não estão abrangidos pelo programa do Ministério da Educação e todo o material escolar que os alunos do 1º ciclo do ensino básico necessitam para a frequência do ano letivo, a concessão de transporte escolar, o fornecimento das refeições escolares e também o apoio através das bolsas de estudo, aos alunos carenciados que frequentam o ensino superior.

Desta forma, a autarquia tem assumido na sua atividade, a realização de ações estruturadas e articuladas, com os diversos agentes da comunidade educativa, no sentido de dar resposta às necessidades diagnosticadas no contexto escolar, onde se podem destacar, por exemplo, alguns programas e ações implementadas, que têm vindo a ganhar relevo pelo seu impacto, tal como, o Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular – destinada aos alunos do 1º CEB, permitindo-lhes usufruir, gratuitamente, de atividades de complemento educativo, a escola a tempo inteiro é assegurada de forma integrada e articulada com os agrupamentos.

Visto que nos encontramos num período de transição entre programas comunitários, ou seja, o termino do PIICIE e a sua transição para o PIPSE (planos intermunicipais), a autarquia tem assegurado a continuidade dos projetos considerados pelas escolas como relevantes para o desenvolvimento das competências essenciais dos alunos, entre eles: No poupar é que está o ganho- no âmbito da literacia financeira para o 2º e 3º ciclo, o Hypatiamat - no âmbito da matemática para o 1º ciclo e este ano com o alargamento ao 2º ciclo, a Plataforma + cidadania- onde se trabalham vários temas de forma transversal, entre eles o currículo local e regional e ainda os projetos municipais: PIPA- Projeto de Intervenção e Prevenção de Acidentes- destinado à preparação dos alunos nos conceitos básicos de socorro partindo da consciencialização das nossas crianças e jovens, de forma gradual e cíclica, pelo facto de todos serem parte integrante do SIEM e articulado com os Bombeiros Voluntários de Vizela, os Agrupamentos e a equipa Saúde Escolar da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), bem como os Mini- heróis da Poupança- no âmbito da literacia financeira destinado ao 3º ano do 1º ciclo.

1.9. UNIDADE DA JUVENTUDE

O setor de Juventude está ao serviço dos jovens e assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude que passam fundamentalmente por promover atividades para a participação ativa dos jovens na sociedade, o desenvolvimento do associativismo juvenil e a promoção da transversalidade das políticas municipais para a juventude nos restantes domínios de intervenção municipal. Pretende-se consolidar as diretrizes do Plano Estratégico para a Juventude – Juventude em Ação, que se encontra dividido em quatro grandes áreas de intervenção, Cultura, Participação e Cidadania, Capacitação, Mobilidade e Geminação e Redes.

1.10. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Desde que assumiu funções, este Executivo considerou muito importante a revitalização urbanística, não apenas do centro urbano, mas de todas as freguesias, tendo realizado um conjunto de intervenções integradas nos espaços públicos nas mais diversas áreas, desde a regeneração urbana, à cultura, ao desporto e ao ambiente.

Desde 2017, a Câmara Municipal totalizou um investimento de mais de 21 milhões de euros em mais de 90 obras, sendo investimento próprio cerca de 7 milhões de euros e comparticipação da Administração Central e fundos comunitários de cerca de 14 milhões de euros.

Este Executivo não esquece, também, as freguesias e tem executado obras em cada uma das freguesias, que se traduzem essencialmente no arranjo urbanístico dos centros cívicos, através da criação de zonas de lazer e espaços desportivos, para usufruto da população, de modo a promover as funções sociais, de melhoria da mobilidade e acessibilidade no espaço público, em articulação com o carácter da envolvente construída, mas, também, de reconstrução e recuperação da rede viária municipal, numa parceria com as juntas de freguesia e as associações e instituições.

Assim, no próximo ano, a Câmara Municipal pretender continuar esta política de investimento em obras municipais, tendo em consideração o desenvolvimento do Concelho, mantendo as políticas de regeneração urbana do centro da cidade e das freguesias, quer através de capitais próprios, mas principalmente com recurso a mecanismos de financiamento através de fundos comunitários, uma vez que o ano de 2024 se dará início ao Quadro Comunitário PT 2030, de onde cumpre destacar a execução da Requalificação do Castelo da Ponte, a Requalificação da Rua das Teixugueiras, a Requalificação do acesso à Rua Portos Júnior, a Requalificação do Largo de S. Gonçalo - S. Paio e ainda a Requalificação da Rua Dona Ana de Sá e da Rua Latino Coelho, entre outras.

De destacar ainda a conclusão em 2024 das obras que se encontram em curso, como a construção de Passadiços, a requalificação do Parque das Termas, a requalificação do pavilhão de Santa Eulália e o alargamento do cemitério de Santa Eulália.

Continuando a aposta na realização de obras por Administração Direta, um modelo que tem vindo a ser aprofundado, com resultados muito positivos, a Câmara Municipal vai continuar a revitalização e recuperação das principais vias do centro urbano de Vizela, como por exemplo a conclusão da Requalificação da Praça do Município e da Avenida Abade Tagilde e o início da requalificação da Rua 11 de Julho.

A par destas ações, há também a preocupação da melhoria da segurança rodoviária através da sua sinalização, quer horizontal, quer vertical com a colocação de sinalização, e melhoramento da sinalização de passagem de peões com LED, à semelhança do já efetuado na Rua Dr. Abílio Torres.

1.11. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

O Município de Vizela tem como competência o Planeamento e a Gestão Urbanística na área territorial do Concelho de Vizela. Neste âmbito a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vizela assegura a elaboração dos instrumentos adequados para o Planeamento e Gestão Urbanísticas, assim como a instrução dos procedimentos relativos ao licenciamento e autorização de operações urbanísticas.

O município de Vizela tem desenvolvido todos os esforços para agilizar processualmente todos os procedimentos relativos ao licenciamento e autorizações de operações urbanísticas com o objetivo de reduzir os prazos de resposta, estando os procedimentos a ser submetidos através da plataforma eletrónica do Urbanismo. Este serviço online permite o atendimento e tramitação processual na área do urbanismo, com submissão dos pedidos e possibilidade de consulta, a qualquer hora do dia, de várias informações dos pedidos registados.

Pretende-se criar critérios de eficiência, economicidade e celeridade, aproximando os serviços da população de forma não burocratizada. Os processos atualmente encontram-se completamente desmaterializados. Através do “GeoPortal” podem ser obtidas as plantas de localização, de Ordenamento e Condicionantes do PDM, estando este último em finalização dos estudos de revisão.

Pretende-se ainda continuar a divulgação e apoio dos instrumentos financeiros que reúnem diversas fontes de financiamento, quer fundos europeus do PORTUGAL 2030, meios previstos no IFRRU, a todos os interessados, contribuindo e otimizando ao máximo os diversos fundos para apoio à reabilitação e revitalização urbana.

Paralelamente, e tendo em vista a incentivar uma maior participação privada nas intervenções de requalificação planeadas pelo município, considera-se que a aprovação das ARU e ORU, habilitam os proprietários de prédios urbanos (ou de frações de prédios urbanos) localizados dentro dos seus limites a usufruir de um conjunto de incentivos de natureza financeira.

1.12. SUBUNIDADE DE PROJETOS COMPARTICIPADOS E CANDIDATURAS

Compete à subunidade de projetos participados e candidaturas a gestão dos fundos comunitários e nacionais, comunicando aos serviços todos os avisos de financiamento publicados e garantindo a submissão atempada das candidaturas. Compete-lhe, ainda, a sua gestão corrente, nomeadamente prestando todos os esclarecimentos necessários, quer na submissão da candidatura, como na submissão dos pedidos de pagamento e relatórios de execução e demais informação necessária à execução dos projetos.

O ano de 2023, foi o ano de apresentação oficial do Portugal2030/Norte2030, através de sessões públicas e o ano de preparação dos primeiros documentos de “negociação” do

pacote financeiro que vigorará durante este quadro comunitário, nomeadamente o CDCT (Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial) em preparação pela CIM do Ave. Neste documento ainda em preparação, começam a ser “pensados” os projetos a executar no território de Vizela, durante a vigência deste quadro comunitário, nomeadamente no que se refere às infraestruturas e equipamentos a construir/requalificar.

Prevê-se que os primeiros avisos de candidatura do Portugal 2030, sejam abertos durante o ano de 2024.

Estando ainda a ser finalizado o quadro comunitário do Portugal2020, foi ainda possível solicitar a reprogramação de alguns projetos a fim de poder submeter despesa que numa primeira fase não foi elegível por falta de dotação do respetivo programa e que após os diversos exercícios de “Soma Nula” permitiu a descativação de verbas não utilizadas e a sua reafetação a projetos já executados, permitindo assim o aumento da sua comparticipação.

Relativamente ao Portugal2020, encontram-se ainda por validar os relatórios finais dos projetos deste Município, sendo expetável que esta validação ocorra durante o ano de 2024 para que os mesmos possam ser definitivamente encerrados e sejam transferidos os 5% finais de cada um.

Nível de fundos comunitários, em 2024, está prevista a conclusão de todos os procedimentos relativos ao projeto de Requalificação das Margens do Rio Vizela e Ribeira de Sá - Construção de Passadiços | Rio Vizela e da Ribeira de Sá, resultado da aprovação da candidatura apresentada ao COMPETE 2020 – EIXO 7 REACT – FEDER, no valor de 1 743 812,46 €, com uma comparticipação de 1 285 000,00 €.

No início do próximo ano, está ainda previsto o arranque da requalificação do edifício do Castelo de Vizela, obra que será inserida no próximo quadro comunitário PT2030.

1.13. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

O Gabinete de Proteção Civil de Vizela tem como finalidade a prossecução das atividades de proteção civil de âmbito municipal, com o objeto de prevenir riscos coletivos, inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuando os seus efeitos, protegendo e socorrendo as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

A equipa de Proteção Civil Municipal visa dar continuidade no apoio às ações de prevenção e intervenção em ocorrências, como a identificação e destruição de ninhos de Vespa Velutina Nigrithorax, em espaços públicos e privados, a que mais intervenção exige por parte desta equipa, durante os períodos diurno e noturno.

Considerando ser essencial a manutenção e o desenvolvimento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) que são constituídas por 10 bombeiros, no Corpo dos Bombeiros

Voluntários de Vizela, o Município de Vizela vai em 2024 continuar a comparticipar equitativamente (50%) com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil os custos com o pessoal das duas equipas.

Serão elaborados os Planos de Coordenação Municipal dos principais eventos anuais do Município, como as Festas de Vizela, a Concentração Motard, Romaria de São Bento das Pêras, a Festa da Juventude, Noite Branca e o Vizela Motor Festival, que visam o planeamento, organização e coordenação dos Agentes de Proteção Civil e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento.

O Município de Vizela tem uma área florestal e rural moldada pelo fogo, que tem vindo a sofrer modificações profundas, na nossa história recente, de diversas índoles, sendo que o Gabinete Técnico Florestal (GTF) irá continuar a desenvolver tarefas de planeamento, operacionais e de gestão e controlo.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vizela (PMEPCV) será atualizado em 2024 para incorporar os riscos ao nível da saúde, com ações de sensibilização e exercício operacional com todos os agentes de proteção civil, melhorando a capacidade operacional, assim como a coordenação ao nível institucional. Será ainda dada continuidade à implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e elaborado o Plano Operacional Municipal (POM).

O Gabinete Técnico Florestal irá continuar a executar as ações de beneficiação de caminhos florestais, centralizando informação dos incêndios florestais, sensibilização e fiscalização, para que os proprietários efetuem as limpezas (gestão de combustíveis) nos terrenos confinantes com edificações e equipamentos, de acordo com o estabelecido na Lei e regulamentos municipais em vigor.

Vamos, ainda, continuar a dinamizar o Balcão Único do Prédio (BUPi), que visa a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, constituído por um balcão de atendimento presencial, dirigido aos proprietários de prédios rústicos e mistos, onde podem fazer a georreferenciação e o registo dos seus terrenos, de forma simples e gratuita.

1.14. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A administração de um orçamento municipal eficaz é um desafio complexo que exige uma gestão competente e cuidadosa de recursos. Nesse contexto, a Unidade de Recursos Humanos desempenha um papel central, pois as competências desta unidade são fundamentais para garantir que a força de trabalho do município seja adequadamente recrutada, formada, motivada e gerida. Além disso, esta unidade desempenha um papel vital na promoção da eficiência, equidade e transparência na adequação e distribuição dos recursos humanos, com um impacto direto na qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

Ainda neste contexto, esta unidade contribuiu com um papel preponderante para a promoção de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, o que é essencial para atrair e reter recursos humanos preparados e especializados, pois competências sólidas neste setor garantem que as políticas e práticas estejam alinhadas com as metas e prioridades do município, otimizando assim a utilização dos recursos humanos disponíveis.

Sendo uma peça fundamental na organização da autarquia, as principais atividades dos Recursos Humanos são: Elaborar: a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, no que concerne a despesas com pessoal; anualmente, toda a informação do Balanço Social e toda a informação para o INE; trimestralmente, toda a informação do SIIAL, dentro dos prazos estipulados e toda a informação interna, no âmbito do Sistema de Qualidade e do Plano de Risco e da Corrupção; gerir e acompanhar, todas as candidaturas aos programas ocupacionais, no âmbito do IEF; os pedidos de Junta Médica da ADSE, nas faltas por doença superiores a 60 dias e instruir os processos de aposentação e de doença prologada para a CGA; acompanhar todo o processo referente a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal; mapa/mensal da despesa com pessoal, no âmbito da gestão do orçamento e tratar as listagens/mensais resultantes do processamento de vencimentos; toda a informação às várias entidades externas, no âmbito dos recursos humanos; o mapa de férias, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços e acompanhar a sua execução. Proceder: à gestão administrativa de todo o pessoal ao serviço da autarquia, nomeadamente no que respeita a faltas, férias e licenças e às diligências administrativas necessárias para a cessação de funções do pessoal; ao controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; à atualização dos regulamentos relativos ao pessoal; à organização e atualização do cadastro de todo o pessoal ao serviço da autarquia; ao exercício das demais funções, no âmbito das suas atribuições, que forem cometidas por despacho dos superiores hierárquicos. Assegurar: A gestão do Mapa do Pessoal e, anualmente, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas bem como uma atividade regular de informação interna relativa à gestão de recursos humanos, nomeadamente a divulgação das normas, que imponham deveres ou confirmem direitos aos trabalhadores; o atendimento público no domínio dos recursos humanos e o atendimento ao pessoal ao serviço da autarquia.

1.15. UNIDADE DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

Pretende-se, em 2024, dar seguimento ao plano estratégico Vizela ProAnimal, assente em valores como a dignidade e respeito pela existência dos animais errantes, um projeto que tem como objetivos prioritários reduzir o número de animais errantes, promover o bem-estar animal e contribuir para a educação para a cidadania.

No seguimento de candidatura submetida e aprovada pelo ICNF pretende-se, durante o ano de 2024, beneficiar do alargamento do espaço de alojamento para cães e gatos, que conta,

também, com parques de recreio e sala de treino, para que o bem-estar dos animais alojados e a sua saúde mental sejam assegurados e, com isto, estes se tornem ótimos animais de companhia para serem adotados.

A redução do número de animais errantes, através do controlo do crescimento populacional indesejado, promove-se incentivando a esterilização dos animais e a adoção de animais errantes. No CRO de Vizela realizam-se as esterilizações dos animais errantes que foram recolhidos e albergados, assim como as esterilizações dos gatos de colónias de rua (projeto CED).

Os animais adotados em idade precoce para serem esterilizados, são beneficiários de um Cheque Veterinário de Esterilização, para realizarem a cirurgia posteriormente, em clínica veterinária à escolha do seu novo detentor, desde que aderente ao Protocolo Cheque Veterinário tutelado pela Ordem dos Médicos Veterinários.

À semelhança de 2023, pretende-se, em 2024, continuar a apoiar a população vizelense na esterilização dos seus animais de companhia, como ferramenta de controlo de nascimentos indesejados, implementando uma campanha de esterilização solidária municipal, de carácter gratuito, recorrendo à utilização do cheque veterinário.

Será, também, um objetivo apoiar cidadãos que não sejam elegíveis para a campanha solidária, com uma campanha de reembolso parcial por esterilizações realizadas aos seus animais de companhia, tendo por base incentivos financeiros disponibilizados, que se prevê que, em 2024, sejam disponibilizados já no primeiro trimestre.

O processo de adoção de animais no CRO de Vizela manter-se-á gratuito e com a oferta de microchip, da vacinação antirrábica a cães e da esterilização. Os animais adotados são, ainda, beneficiários das medidas de profilaxia sanitária instituídas no CRO.

A promoção do bem-estar animal, mediante a recolha de animais errantes, efetuada pela viatura de apoio animal, transporta os animais dignamente, em ambiente fechado e com segurança. O serviço pretende continuar a garantir a assistência de situações de doença ou traumatismo.

Em 2024, pretende-se dar continuidade ao projeto CED (Captura, Esterilização e Devolução), para colónias de gatos de rua, complementando a ação com a intenção de criar a fixação dos gatos nas mesmas, proporcionando-lhes abrigos/"casas" nos locais.

A educação para a cidadania é uma forte preocupação deste serviço, promovendo o respeito pelos direitos dos animais e dos outros cidadãos, assim como, veiculando informação sobre os deveres de detenção de animais.

É, de igual modo, objetivo envolver a comunidade vizelense ativamente na promoção do bem-estar dos animais do abrigo municipal/CRO, mediante o incentivo na participação em iniciativas a desenvolver neste âmbito.

1.16. UNIDADE DE TURISMO

A estratégia de intervenção de um Município no setor do turismo deve pautar-se por um processo de atuação que lhe permita valorizar, dinamizar e potenciar localmente a sua base histórica, social, cultural, ambiental e económica. Para tal, torna-se fundamental a criação ou adoção de um conjunto alargado de instrumentos, de caráter efetivo, de modo a concretizar-se o desejado desenvolvimento turístico sustentável. Neste enquadramento, o Município de Vizela estabelece como objetivo primordial o desenvolvimento local sustentado na identidade territorial, nomeadamente da sua população, das suas tradições e do seu património.

Consolidar as relações existentes com entidades e instituições que atuam a nível supramunicipal, regional e nacional, relevantes no e para o desenvolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa do território e/ou com influência no desenvolvimento turístico nacional, regional e local, verifica-se de considerável relevância. Atualmente o Município de Vizela tem estabelecidas parcerias, cujos graus de formalização diferem, com a Comunidade Intermunicipal do Ave, a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a Associação das Termas de Portugal, o Eixo Atlântico e a Expourense - Fundación Feiras e Exposições de Ourense.

Dar continuidade à utilização da marca "Vizela" de forma coerente, uniformizada e padronizada nas diversas ferramentas de comunicação da Câmara Municipal de Vizela, reforçando o grau de maturidade e nível de notoriedade, entretanto alcançados. Implementada em 2018, a marca "Vizela" surgiu com o objetivo de melhorar a forma de comunicar, através da padronização da imagem associada ao Município de Vizela, mas também ao território enquanto destino turístico.

Neste sentido, torna-se cada vez mais necessária a estruturação e comercialização do produto, decorrente de processo de identificação e hierarquização dos produtos turísticos estratégicos, com o objetivo da sua promoção, mas também como forma de potenciar a sua comercialização junto de mercados a captar, podendo ser através do contato direto com operadores turísticos ou por intermédio da Agência Regional de Promoção Externa (Associação de Turismo do Porto e Norte - Porto Convention & Visitors Bureau). A implementação de ações de promoção e divulgação, deve ser realizada de forma coerente e em concordância com cada um dos produtos estratégicos, assumindo não só um caráter genérico e abrangente como também direcionadas para públicos específicos.

Para a sua consecução, compreende-se ações como participação em feiras de turismo, realização de press-trips e fam-trips, organização de congressos, conferências e seminários, bem como a participação e realização de eventos como potenciadores de desenvolvimento económico, social e cultural e que promovam a valorização do capital humano e dos recursos patrimoniais e culturais, sendo exemplo disso, a Feira do Bolinhol, Vizela Cidade Natal, a Noite Branca, entre tantos outros.

Consideramos ainda importante dar continuidade à aposta nas novas tecnologias como meio de desenvolvimento do turismo através de ferramentas digitais diversificadas e atrativas, tal como, a otimização da aplicação de realidade aumentada existente, a criação de vídeos promocionais, a criação de conteúdos para redes sociais e websites, que funcionam como plataformas de informação, pois estes são fundamentais tanto para a promoção e divulgação do destino como para a qualidade da experiência turística.

Por último, promover a participação em projetos nacionais ou internacionais que permitam a partilha e aquisição de conhecimento, bem como a criação de oportunidades que possibilitem a adoção e implementação de medidas e/ou ações fomentadoras de desenvolvimento e estruturando no concelho medidas e ações tidas como boas práticas adaptando-as à nossa realidade e mobilizando os agentes locais na definição conjunta das linhas estratégicas de atuação, utilizando o Conselho Municipal de Turismo.

2. ANÁLISE GLOBAL DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

As Demonstrações Previsionais para o ano 2024 aqui apresentados são compostos pelo Orçamento, enquadrado numa perspetiva orçamental plurianual, pelas Grandes Opções do Plano (GOP), estando nestas incluídas o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM), não sendo, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, obrigatório para as entidades da administração local, a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Enquadramento

Na elaboração das Demonstrações Previsionais para 2024 foram observados os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que rege o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e na Norma de Contabilidade Pública 26, prevista no Sistema de Normalização Contabilística para a Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Na preparação das Demonstrações Previsionais para 2024 foi, também, considerado o contexto em que o mesmo é elaborado, marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza, potenciado, quer pelas tensões geopolíticas com origem no conflito na Ucrânia e, mais recentemente, no Médio Oriente, quer por uma política monetária restritiva cujas consequências ainda não se materializaram por completo, determinando um cenário macroeconómico que, à semelhança do que acontece à escala mundial, aponta para a desaceleração da economia Portuguesa em 2024.

Apesar de tais pressões, dá-se continuidade à linha estratégica iniciado no presente ciclo autárquico, conciliando-se a manutenção de uma política fiscal mais favorável à atividade económica e desenvolvimento familiar, com projeção de níveis elevados de investimento nas principais atribuições municipais.

Assim sendo, os Documentos Previsionais para 2024 obedecem aos seguintes princípios orientadores:

- Cumprimento das regras previsionais com vista à manutenção do esforço de consolidação das contas públicas;
- Manutenção do rigor e da prudência na projeção da receita com o objetivo da obtenção

- de elevadas taxas de execução e de redução de dívida;
- Cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental por forma à promoção do investimento;
- Execução do programa eleitoral sufragado, priorizando-se, estrategicamente, a realização do investimento por via da comparticipação através de fundos comunitários;
- Gestão cuidadosa e transparente.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 20.124.546,63 € (vinte milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarente e seis euros e sessenta e três centimos). A receita corrente atingirá um montante de 17.079.177,07 € que sustenta a despesa corrente de 15.425.689,48 €, enquanto a receita de capital se cifra nos 3.045.369,56 € para uma despesa de capital de 4.698.857,15 €.

(Un.: Euro)

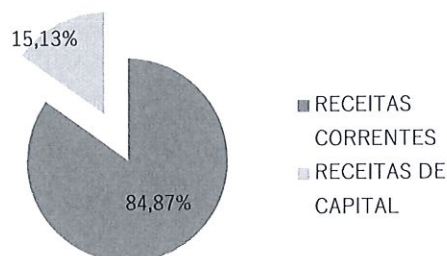
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS					
RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	17 079 177,07	84,87%	DESPESAS CORRENTES	15 425 689,48	76,65%
R11 IMPOSTOS DIRECTOS	4 608 400,40	22,90%	D1 DESPESAS COM O PESSOAL	7 312 501,97	36,34%
R12 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0,00%	D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 830 609,15	24,00%
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	857 493,21	4,26%	D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	490 925,84	2,44%
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	17 097,64	0,08%	D4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	2 375 255,56	11,80%
R5 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	9 509 865,34	47,26%	D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416 396,96	2,07%
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2 086 312,48	10,37%			
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,00	0,00%			
RECEITAS DE CAPITAL	3 045 369,56	15,13%	DESPESAS DE CAPITAL	4 698 857,15	23,35%
R8 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	11 090,67	0,06%	D7 INVESTIMENTO	3 031 935,38	15,07%
R9 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	1 323 849,46	6,58%	D8 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800 970,52	3,98%
R10 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199 953,00	0,99%	D10 ATIVOS FINANCEIROS	18 219,09	0,09%
R11 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	15 803,53	0,08%	D11 PASSIVOS FINANCEIROS	847 732,16	4,21%
R12 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0,00%			
R13 PASSIVOS FINANCEIROS	1 494 671,90	7,43%			
TOTAL GERAL	20 124 546,63	100%	TOTAL GERAL	20 124 546,63	100%

Quadro 1 – Receitas e Despesas por rubricas de relato

A principal fonte da receita municipal continua a ser a receita corrente, perspetivando-se que contribua em 84,87% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências e Subsídios Correntes, logo seguida pelas Receitas Fiscais e a Venda de Bens e Serviços Correntes. Representando 15,13% do total do orçamento da receita, as receitas de capital têm expressão, essencialmente, pelos Passivos Financeiros e pelas Transferências e Subsídios de Capital.

Quanto às despesas, evidenciam-se, desde logo, no agrupamento das despesas de capital, as despesas de Investimento (reflexo direto do PPI), contribuindo com 15,07% para o total das despesas a efetuar em 2024, e as Despesas com o PESSOAL (36,34%), Aquisição de Bens e Serviços (24,00%) e as Transferências e Subsídios Correntes (11,80%), no agrupamento das despesas correntes.

ESTRUTURA DA RECEITA



ESTRUTURA DA DESPESA



Gráfico 1 – Estrutura da receita e da despesa

2.1. EQUÍLBRIO ORÇAMENTAL

Em matéria de equilíbrio orçamental, atentas as regras contempladas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, verifica-se que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um **superavit na ordem de 739.928,82 €**, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia no ano de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGRA DE EQUÍLBRIO ORÇAMENTAL (artigo 40.º da Lei n.º 73/2013)	
Receitas correntes previstas	17 079 177,07 €
Amortizações média dos EMLP	913 558,77 €
Montante máximo das despesas correntes a considerar	16 165 618,30 €
montante máximo das despesas correntes consideradas	15 425 689,48 €
SALDO	739 928,82 €

Quadro 2 – Regra do equilíbrio orçamental

2.2. PREVISÃO DAS RECEITAS

A elaboração do orçamento da receita para o ano de 2024 teve por base os princípios e regras previsionais constantes do ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente no que concerne às importâncias relativas aos Impostos Diretos, Impostos Indiretos e às Taxas, Multas e Outras Penalidades. Assim, os valores inscritos nestas rubricas não ultrapassam metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecederam o mês da elaboração do orçamento.

Em Rendimentos de Propriedade estão previstas as receitas devidas pelo concessionário do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços de domínio público.

Nas Transferências e Subsídios Correntes foram inscritos os valores referentes às

transferências correntes do Orçamento de Estado, constantes do Mapa 12 da Lei de Orçamento de Estado para 2023, as verbas referentes às transferências correntes provenientes da delegação de competências, da participação do Estado em projetos co-financiados e dos Serviços e Fundos Autónomos.

Na Venda de Bens e Serviços Correntes estão inscritos os valores a arrecadar com a prestação de serviços específicos das autarquias, como a recolha e tratamento de resíduos sólidos, disponibilização de parques de estacionamento ou outros, com as rendas de habitações e edifícios e com as infraestruturas de abastecimento de energia elétrica.

Nas Transferências e Subsídios de Capital estão inscritos, para além das transferências do Orçamento de Estado referentes à componente de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro e das dotações a que reportam o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, as comparticipações para a realização do investimento financiado, de onde se destaca, ainda, a referente à construção das habitações sociais - "Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana".

Nos Passivos Financeiros encontra-se inscrito a parte do empréstimo contratado para financiamento da Requalificação do Castelo da Ponte – 1.º Fase em 2024, tendo em conta que a obra só terá início no princípio do ano.

No orçamento da receita, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de receitas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de efetiva arrecadação desta tipologia de receita.

2.3. PREVISÃO DAS DESPESAS

O total da despesa para 2024 prevê-se que ascenda a 20.124.546,63 € (vinte milhões, cento e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e três cêntimos).

Nas despesas correntes, as Despesas com o Pessoal e as despesas com a Aquisição de Bens e Serviços, assumem, tradicionalmente, os montantes de maior expressão.

Em 2024, a previsão das Despesas com o Pessoal aumenta em 1.060.169,30 €, face à alterações de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, no âmbito da avaliação de desempenho, relativo ao biénio 2021/2022; aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores (50 a 60 trabalhadores); admissão de novos trabalhadores (em concurso), com a previsão de admissão de mais trabalhadores; aumento da remuneração mínima mensal garantida - RMMG; aumento salarial de 3%; aumento do subsídio de refeição; aumento do

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' at the bottom right]

abono de família.

A previsão das despesas com Aquisição de Bens e Serviços sofre uma variação negativa, quando comparada com 2023, de 38.115,14 €.

Face à expectativa de contenção da inflação na Europa e do não agravamento, pelo Banco Central Europeu, das medidas impostas pela política monetária para a prossecução da estabilidade dos preços, a previsão dos encargos com Juros e Outros Encargos diminuem, em 2024, em 38.817,21 €.

Na rubrica Instituições Sem Fins Lucrativos, as transferências mais relevantes destinam-se, por um lado, em termos de ação social escolar e no contexto do funcionamento do ensino pré-escolar e 1.º CEB, aos agrupamentos e associações de pais, e por outro, ao Associativismo Local, de que são exemplo principal as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), beneficiando, em 2024, de um aumento, face a 2023, de 420.563,93 €.

No que respeita às Famílias prevê-se a prossecução da Estratégia Global Social, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, desse logo, o apoio à habitação, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de Habitação, o apoio à saúde, o apoio à família, e apoio excecional e o apoio ao terceiro setor.

Importa, ainda, referir, pela sua importância, a manutenção das verbas para as Freguesias para cumprimento das competências transferidas pelos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos acordos de execução, que continuam a permitir a redução da despesa global que o município suporta em áreas como da educação e espaços verdes.

Nas despesas de capital, o Investimento, as Transferências de Capital e os Passivos Financeiros, assumem os montantes de maior expressão.

Enquanto as Transferências de Capital são o reflexo dos montantes estimados transferir em 2024 para comparticipação do investimento promovido pelas Freguesias, pelas Instituições sem Fins Lucrativos e pelas Associações de Municípios, no Investimento estão contempladas as despesas de capital previstas no Plano Plurianual de Investimento.

Nos Passivos Financeiros estão inscritas a previsão dos montantes a pagar para amortização dos capitais em dividas dos empréstimos bancários contratualizados.

O Plano Plurianual de Investimento foi orçado em 3.031.935,38 €, distribuídos da seguinte

forma:

(Un.: Euro)

INVESTIMENTO POR NATUREZA ECONÓMICA		
DESIGNAÇÃO	VALOR	%
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2 702 985,38	89,15%
TERRENOS	50 000,00	1,65%
HABITAÇÕES	526 486,46	17,36%
CONSTRUÇÃO	524 486,46	17,30%
AQUISIÇÃO	1 000,00	0,03%
REPARAÇÃO E BENEFECIAÇÃO	1 000,00	0,03%
EDIFÍCIOS	1 827 881,67	60,29%
INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	110 245,09	3,64%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 525 636,58	50,32%
MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1 000,00	0,03%
CRECHES	5 000,00	0,16%
ESCOLAS	95 000,00	3,13%
OUTROS	91 000,00	3,00%
CONSTRUÇÕES DIVERSAS	96 000,00	3,17%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1 000,00	0,03%
OUTROS	95 000,00	3,13%
MATERIAL DE TRANSPORTES	30 000,00	0,99%
OUTRO	30 000,00	0,99%
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10 289,05	0,34%
SOFTWARE INFORMÁTICO	10 000,00	0,33%
EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	5 000,00	0,16%
EQUIPAMENTO BÁSICO	46 030,85	1,52%
OUTRO	46 030,85	1,52%
FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	7 770,60	0,26%
OUTROS INVESTIMENTOS	93 526,75	3,08%
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	328 950,00	10,85%
TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	5 000,00	0,16%
OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	323 950,00	10,68%
VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	135 950,00	4,48%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50 000,00	1,65%
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	106 000,00	3,50%
VIAÇÃO RURAL	12 000,00	0,40%
OUTRAS	20 000,00	0,66%
TOTAL GERAL	3 031 935,38	100,00%

Quadro 3 – Investimento por natureza económica

No orçamento da despesa, apesar de se encontrar em número reduzido, encontram-se inscritas rubricas com 1,00 € por tratar-se de despesas possíveis, evitando-se, assim, a realização de revisões orçamentais (alterações orçamentais modificativas), em caso de execução desta tipologia de despesa.

2.4. GRANDES OPÇÕES DE PLANO

Para além das despesas de capital que se encontram vertidas no Plano Plurianual de Investimento (PPI), importa analisar as Grandes Opções do Plano (GOP) no seu todo, ou seja, PPI e Plano de Atividades Municipal (PAM) de acordo com a função da despesa.

(Un.: Euro)

ESTRUTURA FUNCIONAL DAS GOP'S					
Função	Designação	PPI	PAM	Total	%
Subfunção					
1	Funções gerais	1 834 768,78		1 834 768,78	47,64%
1.1.	Serviços gerais da administração pública	1 804 768,78			
1.1.1.	Administração geral	1 804 768,78		1 804 768,78	46,86%
1.2.	Segurança e ordem públicas	30 000,00			
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios	30 000,00		30 000,00	0,78%
2	Funções sociais	847 216,60		847 216,60	22,00%
2.1.	Educação	121 337,89			
2.1.1.	Ensino não superior	121 337,89		121 337,89	3,15%
2.2.	Saúde	5 000,00			
2.2.1.	Serviços individuais de saúde	5 000,00		5 000,00	0,13%
2.4.	Habitação e serviços colectivos	695 392,08			
2.4.1.	Habitação	526 486,46		526 486,46	13,67%
2.4.2.	Ordenamento do território	48 905,62		48 905,62	1,27%
2.4.5.	Resíduos Sólidos	5 000,00		5 000,00	0,13%
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	115 000,00		115 000,00	2,99%
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	25 486,63			
2.5.1.	Cultura	21 486,63		21 486,63	0,56%
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	4 000,00		4 000,00	0,10%
3	Funções económicas	349 950,00		349 950,00	9,09%
3.2.	Indústria e Energia	55 000,00			
3.2.2.	Energia	55 000,00		55 000,00	1,43%
3.3.	Transportes e comunicações	238 950,00			
3.3.1.	Transportes rodoviários	238 950,00		238 950,00	6,20%
3.5.	Outras funções económicas	56 000,00			
3.5.2.	Aquisição de terrenos e outras construções	56 000,00		56 000,00	1,45%
4	Outras funções		819 189,61	418 229,16	10,86%
4.2.	Transferências entre administrações		800 970,52		
4.2.1.	Transferências para investimentos das freguesias		400 960,45	400 960,45	10,41%
4.2.2.	Associações de Municípios		10,07	10,07	0,00%
4.2.3.	Instituições particulares e Empresas		400 000,00	400 000,00	10,39%
4.3.	Diversas não especificadas		18 219,09		
4.3.1.	Ativos Financeiros		18 219,09	18 219,09	0,47%
TOTAL		3 031 985,38	819 189,61	3 851 124,99	100,00%

Quadro 4 – Estrutura funcional das GOP

No total das Grandes Opções do Plano, as funções gerais são as que detêm maior representatividade, seguidas pelas funções sociais e pelas outras funções.

Nas funções gerais os investimentos de maior expressão são as seguintes:

- Aquisição de imóveis;
- Requalificação do Castelo da Ponte – 1.º Fase.

Nas funções sociais e económicas os investimentos mais relevantes são:

- Construção das habitações sociais – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
- Construção dos Passadiços – Revitalização e valorização das margens do Rio Vizela;
- Arranjo exteriores da Escolas Básica de Lagoas - Vizela (St.º Adrião)
- Requalificação do Largo de S. Gonçalo – Projeto e requalificação do espaço publico, com passadiço, no Largo de S. Gonçalo - S. Paio;
- Requalificação da Rua portos Júnior e ligação à alternativa/Riler - Infias;
- Requalificação da rede viária municipal.

Nas outras funções os investimentos mais relevantes são:

- Transferências para investimento das Freguesias;
- Transferências para investimento das Freguesias.

2.5. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais remontam a:

TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	ANO
4 346 341,68	2024
2 567 088,74	2025
2 547 631,15	2026
2 380 838,67	2027
14 241 408,93	2028 e seguintes

As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais e assumidas para 2024 encontram-se contempladas no Orçamento e Grandes Opções do Plano apresentado.

2.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais são as seguintes:

Número de Processo	Tipo de Ação	Objeto	Valor Peticionado	Valor Provável
1435/11.9BEBRG	Ação administrativa	Contrato de cessão de créditos com pedido de pagamento de faturas cedidas.	€ 182.547,17	€ 126.940,16
811/14.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de indemnização.	€ 165.404,00	€ 165.404,00
523/16.0BEBRG	Ação administrativa	Impugnação de parâmetros regulatórios genéricos.	€ 0,00	€ 0,00
1188/16.4BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de indemnização.	€ 177,95	€ 177,95
29/17.0BEBRG	Ação administrativa	Pedido de anulação de atos administrativos.	€ 0,00	€ 0,00
1056/18.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 92.452,95	€ 92.452,95
1057/18.3BEBRG	Ação administrativa	Pedido de pagamento de juros de mora.	€ 141.456,11	€ 141.456,11
1907/18.4BEBRG	Ação administrativa	Pedido de reconhecimento da existência de relação de trabalho.	€ 0,00	€ 0,00
1132/20.4BEBRG	Ação administrativa	Reconhecimento de créditos laborais.	€ 114.941,43	€ 114.941,43
845/12.9BEBRG	Ação administrativa	Anulação de ato.	€ 0,00	€ 0,00
559/21BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 129.404,37	€ 129.404,37

1879/21.8BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais e não patrimoniais.	€ 11.951,15	€ 11.951,15
809/21.1BEBRG	Ação administrativa	Exercício do direito de sub-rogação.	€ 2.012,55	€ 2.012,55
1269/22.5BEBRG	Ação administrativa	Pedido de indemnização	€ 148.017,84	€ 148.017,84
1964/21.6BEBRG	Ação administrativa	Intervenção como contrainteresado	€ 0,00	€ 0,00
68584/22.3YIPRT	Ação administrativa	Pagamento de serviços	€ 68 853,25	€ 68 853,25
2521/22.5BEPRT	Ação administrativa	Pagamento de revisão de preços	€ 193 129,36	€ 193 129,36
2132/22.5BEBRG	Ação administrativa	Indemnização por danos provocados	€ 31 118,91	€ 31 118,91
306/23.0BEBRG	Ação administrativa	Anulação de ato.	€ 5 001,00	€ 5 001,00
1721/23.5BEPRT	Ação administrativa	Pagamento de revisão de preços	€ 30 000,01	€ 30 000,01
1378/23.3BEBRG	Ação administrativa	Pagamento de danos patrimoniais.	€ 6 625,90	€ 6 625,90
1550/23.6BEBRG	Contencioso Pré-contratual	Adjudicação	€ 45 920,80	€ 45 920,80

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.7 ENTIDADES PARTICIPADAS

(Un.: euros)

Participações em Entidades Societárias											
Entidade participada			Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício 2021			Forma de realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Valor nominal subscrito				%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A.	505 993 082	Sociedade Anónima	36002	500 000,00	50 000,00	10%	50 000,00	50 000,00	-		
Águas do Norte, S.A.	513 606 084	Sociedade Anónima	37002	108 095 468,00	1 169 655,00	1.08%	1 169 655,00	1 169 655,00	-		
TCR - Turismo Cultural e Religioso, CRL	506 592 545	Sociedade Comercial	63300	202 725,00	5 000,00	2.47%	5 000,00	5 000,00	-	Dados de 2013. Até à data não foi possível contactar a entidade.	
FAM - Fundo de apoio Municipal	513 319 182	Instituto Público	84114	417 857 175,00	351 099,00	0.08%	351 099,00	351 099,00	-	Criado ao abrigo da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a signature with '31' written above it, a signature with a circle around it, a signature with a circle around it, a signature with a circle around it, and a signature with a circle around it.

Participações em Entidades Não Societárias



2.8 NOTAS FINAIS

As demonstrações previsionais para 2024 apresentam um orçamento de valor similar ao do ano anterior em consequência de nos encontrarmos no início de um novo quadro comunitário.

As demonstrações previsionais para 2024 apresentam um orçamento em equilíbrio financeiro corrente, sendo esta característica mantida na perspetiva plurianual em que as demonstrações previsionais são elaboradas.

O Orçamento para 2024 apresenta um saldo efetivo de - 628.721,65 € e um saldo primário de - 137.795,81 €, atendendo que o saldo efetivo não tem em consideração nem os Ativos nem os Passivos Financeiros e o saldo primário não considera nem os Ativos nem os Passivos Financeiros nem os Juros e Outros Encargos.

Os investimentos previstos encontram-se em convergência com opções de desenvolvimento estratégico preconizados nas escolhas políticas sufragadas e compatibilizadas com os objetivos da política orçamental de contenção e projeção do investimento financiado por fundos comunitários ou outros.

Das Demonstrações Previsionais do Município de Vizela para 2024 constam os seguintes mapas:

- a) Relatório com a fundamentação da política orçamental proposta;
- b) Análise global do orçamento, com as grandes opções do plano, bem como, as notas explicativas das opções de desenvolvimento estratégico e a sua compatibilização com os objetivos da política orçamental;
- c) Mapa resumo das receitas e despesas;
- d) Mapa das receitas e despesas desagregadas por classificação económica;
- e) Plano Plurianual de Investimentos;
- f) Plano de Atividades Municipais;
- g) Mapa resumo das Grandes Opções de Plano;
- h) Normas de execução orçamental;
- i) Mapa de empréstimos de médio e longo prazo;
- j) Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- k) Mapa das entidades participadas;
- l) Demonstração de cumprimento do equilíbrio orçamental;
- m) Orçamento da Vimágua, E.I.M., S.A.

Uma vez que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de

setembro, o Orçamento deverá incluir os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, consta do presente documento o Orçamento da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.

Do mesmo modo, e conforme determinado na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei acima referida, é apresentado o mapa das entidades participadas pelo Município, bem como a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.

O Município de Vizela assume neste documento uma previsão plurianual de investimento, vertidas no Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), adaptado às especificidades das orientações emanadas pelo SNC-AP e compatível com a sua ambição, consciente, contudo, das condições que o limitam, bem como, da sua capacidade financeira.





Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2024

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 1
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar :

Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Receita corrente		17.079.177,07	17.079.177,07	16.923.444,76	16.723.444,76	16.723.444,76	16.723.444,76
R1	Receita fiscal		4.608.401,40	4.608.401,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40
R11	Impostos diretos		4.608.400,40	4.608.400,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40
R12	Impostos indiretos		1,00	1,00				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		857.493,21	857.493,21	857.478,21	857.478,21	857.478,21	857.478,21
R4	Rendimentos de propriedade		17.097,64	17.097,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64
R5	Transferências e subsídios correntes		9.509.865,34	9.509.865,34	9.709.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34
R51	Transferências correntes		9.509.865,34	9.509.865,34	9.709.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34
R511	Administrações Públicas		9.509.858,34	9.509.858,34	9.709.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34
R5111	Administração Central - Estado Português		9.489.853,34	9.489.853,34	9.689.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34
R5112	Administração Central - Outras entidades		20.001,00	20.001,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		4,00	4,00				
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		7,00	7,00				
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		2.086.312,48	2.086.312,48	1.730.643,17	1.730.643,17	1.730.643,17	1.730.643,17
R7	Outras receitas correntes		7,00	7,00				
	Receita de capital		1.550.696,66	1.550.696,66	2.359.045,13	1.544.045,13	1.544.045,13	1.544.045,13
R8	Venda de bens de investimento		11.090,67	11.090,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67
R9	Transferências e subsídios de capital		1.323.849,46	1.323.849,46	2.138.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46
R91	Transferências de capital		1.323.849,46	1.323.849,46	2.138.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46
R911	Administrações Públicas		1.323.843,46	1.323.843,46	2.138.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46
R9111	Administração Central - Estado Português		799.350,00	799.350,00	1.614.342,00	799.342,00	799.342,00	799.342,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		524.489,46	524.489,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		4,00	4,00				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		6,00	6,00				
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		15.803,53	15.803,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Receita efetiva [1]		18.629.873,73	18.629.873,73	19.282.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89
	Receita não efetiva [2]		1.494.672,90	1.494.672,90				
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		1.494.671,90	1.494.671,90				
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		20.124.546,63	20.124.546,63	19.282.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89
	Despesa corrente		15.425.689,48	15.425.689,48	15.448.603,52	15.394.429,52	15.348.924,54	15.305.297,41
D1	Despesas com o pessoal		7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00
D13	Segurança social		1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00
D2	Aquisição de bens e serviços		4.830.609,15	4.830.609,15	4.797.672,57	4.797.668,57	4.797.668,57	4.797.668,57
D3	Juros e outros encargos		490.925,84	490.925,84	510.021,24	455.851,24	410.346,26	366.719,13
D4	Transferências e subsídios correntes		2.375.255,56	2.375.255,56	2.412.010,78	2.412.010,78	2.412.010,78	2.412.010,78
D41	Transferências correntes		2.299.794,24	2.299.794,24	2.336.549,46	2.336.549,46	2.336.549,46	2.336.549,46
D411	Administrações Públicas		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
D4111	Administração Central - Estado Português							

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
D413	Famílias		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
D5	Outras despesas correntes		416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96
	Despesa de capital		3.832.905,90	3.832.905,90	2.827.988,83	1.429.000,00	1.418.000,00	1.418.000,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.031.935,38	3.031.935,38	1.827.938,83	428.950,00	417.950,00	417.950,00
D7	Transferências e subsídios de capital		800.970,52	800.970,52	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00
D71	Transferências de capital		800.970,52	800.970,52	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00
D711	Administrações Públicas		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		19.258.595,38	19.258.595,38	18.276.592,35	16.823.429,52	16.766.924,54	16.723.297,41
	Despesa não efetiva [5]		865.951,25	865.951,25	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
D9	Despesa com ativos financeiros		18.219,09	18.219,09				
D10	Despesa com passivos financeiros		847.732,16	847.732,16	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
	Despesa total [6] = [4] + [5]		20.124.546,63	20.124.546,63	19.098.715,56	17.759.780,04	17.665.533,26	17.576.399,92
	Saldo total [3] - [6]				183.774,33	507.709,85	601.956,63	691.089,97
	Saldo global [1] - [4]		-628.721,65	-628.721,65	1.005.897,54	1.444.060,37	1.500.565,35	1.544.192,48

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 1
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R1	Receita corrente		17.079.177,07	17.079.177,07	16.923.444,76	16.723.444,76	16.723.444,76	16.723.444,76
R11	Receita fiscal		4.608.401,40	4.608.401,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40
	Impostos directos		4.608.400,40	4.608.400,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40
	01 IMPOSTOS DIRECTOS		4.608.400,40	4.608.400,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40
	0102 OUTROS		4.608.400,40	4.608.400,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40	4.608.396,40
	010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		2.450.279,32	2.450.279,32	2.450.279,32	2.450.279,32	2.450.279,32	2.450.279,32
	010203 IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		622.819,49	622.819,49	622.819,49	622.819,49	622.819,49	622.819,49
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		1.212.906,42	1.212.906,42	1.212.906,42	1.212.906,42	1.212.906,42	1.212.906,42
	010205 DERRAMA		322.391,17	322.391,17	322.391,17	322.391,17	322.391,17	322.391,17
	010207 IMPOSTOS ABOLIDOS		3,00	3,00				
	01020701 CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00				
	01020702 IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		1,00	1,00				
	01020703 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		1,00	1,00				
	010299 IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		1,00	1,00				
R12	Impostos indirectos		1,00	1,00				
	02 IMPOSTOS INDIRECTOS		1,00	1,00				
	0202 OUTROS		1,00	1,00				
	020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		857.493,21	857.493,21	857.478,21	857.478,21	857.478,21	857.478,21
	04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		857.493,21	857.493,21	857.478,21	857.478,21	857.478,21	857.478,21
	0401 TAXAS		760.279,94	760.279,94	760.265,94	760.265,94	760.265,94	760.265,94
	040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		760.279,94	760.279,94	760.265,94	760.265,94	760.265,94	760.265,94
	04012301 MERCADOS E FEIRAS		134.170,10	134.170,10	134.170,10	134.170,10	134.170,10	134.170,10
	04012302 LOTEAMENTOS E OBRAS		406.763,53	406.763,53	406.762,53	406.762,53	406.762,53	406.762,53
	0401230201 LICENÇAS PARA OBRAS DIVERSAS		302.501,39	302.501,39	302.501,39	302.501,39	302.501,39	302.501,39
	0401230202 LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO		16.752,73	16.752,73	16.752,73	16.752,73	16.752,73	16.752,73
	0401230203 INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS		87.508,41	87.508,41	87.508,41	87.508,41	87.508,41	87.508,41
	0401230204 OUTRAS		1,00	1,00				
	04012303 OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		136.071,31	136.071,31	136.071,31	136.071,31	136.071,31	136.071,31
	04012304 CANÍDEOS		1,00	1,00				
	04012305 CAÇA, USO E PORTE DE ARMA		1,00	1,00				
	04012306 SANEAMENTO		1,00	1,00				
	04012307 ARRENDAMENTO URBANO		1,00	1,00				
	04012308 TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		8.479,33	8.479,33	8.479,33	8.479,33	8.479,33	8.479,33
	04012309 TAXA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
	04012310 LICENÇA SOBRE O RUÍDO		1,00	1,00				
	04012399 OUTROS		74.789,67	74.789,67	74.782,67	74.782,67	74.782,67	74.782,67
	0401239901 TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO		2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50
	0401239902 TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50
	0401239903 TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL		1,00	1,00				
	0401239904 TAXA TURÍSTICA		1,00	1,00				
	0401239905 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)		5.870,86	5.870,86	5.870,86	5.870,86	5.870,86	5.870,86
	0401239906 PUBLICIDADE		4.357,93	4.357,93	4.357,93	4.357,93	4.357,93	4.357,93
	0401239907 UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		1,00	1,00				
	0401239908 CONTROLO METROLÓGICO		1,00	1,00				
	0401239909 CEMITÉRIOS		1,00	1,00				
	0401239999 OUTRAS		61.557,88	61.557,88	61.555,88	61.555,88	61.555,88	61.555,88
	040123999901 TAXAS POR SERVIÇOS DIVERSOS		46.578,94	46.578,94	46.578,94	46.578,94	46.578,94	46.578,94
	040123999902 LICENÇAS DE CONDUÇÃO DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
	040123999903 MATRÍCULA DE VELOCÍPEDES		1,00	1,00				
	040123999999 OUTRAS		14.976,94	14.976,94	14.976,94	14.976,94	14.976,94	14.976,94
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		97.213,27	97.213,27	97.212,27	97.212,27	97.212,27	97.212,27
	040201 JUROS DE MORA		14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32
	040202 JUROS COMPENSATÓRIOS		3.010,81	3.010,81	3.010,81	3.010,81	3.010,81	3.010,81

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 2
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R4	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		79.238,14	79.238,14	79.238,14	79.238,14	79.238,14	79.238,14
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1,00	1,00				
	Rendimentos de propriedade		17.097,64	17.097,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		17.097,64	17.097,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		2,00	2,00				
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	050202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		1,00	1,00				
	0503 JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		3,00	3,00				
	050301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00				
	050302 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00				
	050304 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONTINENTE		1,00	1,00				
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	050701 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	050702 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
	050703 EMPRESAS PRIVADAS		1,00	1,00				
	050799 OUTRAS		1,00	1,00				
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		2,00	2,00				
	050901 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	050999 OUTROS		1,00	1,00				
	0510 RENDAS		17.086,64	17.086,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64
	051001 TERRENOS		1,00	1,00				
	051002 ATIVOS NO SUBSOLO		1,00	1,00				
	051003 HABITAÇÕES		1,00	1,00				
	051004 EDIFÍCIOS		1,00	1,00				
	051005 BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO		1,00	1,00				
	051099 OUTROS		17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64	17.081,64
R5	Transferências e subsídios correntes		9.509.865,34	9.509.865,34	9.709.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34
R51	Transferências correntes		9.509.865,34	9.509.865,34	9.709.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34
R511	Administrações Públicas		9.509.858,34	9.509.858,34	9.709.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34	9.509.845,34
R5111	Administração Central - Estado Português		9.489.853,34	9.489.853,34	9.689.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.489.853,34	9.489.853,34	9.689.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		9.489.853,34	9.489.853,34	9.689.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34
	060301 ESTADO		9.489.848,34	9.489.848,34	9.489.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34	9.489.845,34
	06030101 FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		4.929.413,00	4.929.413,00	4.929.413,00	4.929.413,00	4.929.413,00	4.929.413,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		616.621,00	616.621,00	616.621,00	616.621,00	616.621,00	616.621,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		554.393,00	554.393,00	554.393,00	554.393,00	554.393,00	554.393,00
	06030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		3.232.865,00	3.232.865,00	3.232.865,00	3.232.865,00	3.232.865,00	3.232.865,00
	0603010601 EDUCAÇÃO		2.759.138,00	2.759.138,00	2.759.138,00	2.759.138,00	2.759.138,00	2.759.138,00
	0603010602 AÇÃO SOCIAL		156.013,00	156.013,00	156.013,00	156.013,00	156.013,00	156.013,00
	0603010603 SAÚDE		317.714,00	317.714,00	317.714,00	317.714,00	317.714,00	317.714,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA-AHRI.26º-A DA LEI N.º73/2013		122.200,00	122.200,00	122.200,00	122.200,00	122.200,00	122.200,00
	06030199 OUTRAS		34.356,34	34.356,34	34.353,34	34.353,34	34.353,34	34.353,34
	0603019904 COMISSÃO PROTECÇÃO CRIANÇAS JOVENS EM RISCO		20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20	20.416,20
	0603019912 GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14	13.937,14
	0603019914 RECENSEAMENTO ELEITORAL E ELEIÇÕES		1,00	1,00				
	0603019915 DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA		1,00	1,00				
	0603019999 DIVERSAS		1,00	1,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 3
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R5112	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		5,00	5,00	200.000,00			
	06030601 FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1,00	1,00				
	06030602 FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		1,00	1,00				
	06030603 FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		1,00	1,00				
	06030604 FC - FUNDO DE COESÃO		1,00	1,00				
	06030699 OUTRAS		1,00	1,00	200.000,00			
	Administração Central - Outras entidades		20.001,00	20.001,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.001,00	20.001,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		20.001,00	20.001,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		20.001,00	20.001,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
R5113	06030701 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	06030703 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	06030799 DIVERSAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Segurança Social							
	Administração Regional							
	Administração Local		4,00	4,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4,00	4,00				
	0605 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00				
	060501 CONTINENTE		4,00	4,00				
	06050101 MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
R512	06050102 FREGUESIAS		1,00	1,00				
	06050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	06050199 OUTROS		1,00	1,00				
	Exterior - U E							
	Outras		7,00	7,00				
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7,00	7,00				
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	060101 PÚBLICAS		3,00	3,00				
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
R513	06010199 OUTRAS		1,00	1,00				
	060102 PRIVADAS		1,00	1,00				
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	0608 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	060801 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	Subsídios correntes							
	Venda de bens e serviços		2.086.312,48	2.086.312,48	1.730.643,17	1.730.643,17	1.730.643,17	1.730.643,17
R6	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		2.086.312,48	2.086.312,48	1.730.643,17	1.730.643,17	1.730.643,17	1.730.643,17
	0701 VENDA DE BENS		8,00	8,00				
	070102 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1,00	1,00				
	070103 PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1,00	1,00				
	070105 BENS INUTILIZADOS		1,00	1,00				
	070110 DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		2,00	2,00				
	07011001 SUCATA		1,00	1,00				
	07011099 OUTROS		1,00	1,00				
	070111 PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		2,00	2,00				
	07011101 INERTES		1,00	1,00				
R6	07011199 OUTROS		1,00	1,00				
	070199 OUTROS		1,00	1,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 4
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	0702 SERVIÇOS		1.060.657,11	1.060.657,11	1.060.639,11	1.060.639,11	1.060.639,11	1.060.639,11
	070201 ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00				
	070203 VISTORIAS E ENSAIOS		1,00	1,00				
	070206 REPARAÇÕES		1,00	1,00				
	070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		6,00	6,00				
	07020801 SERVIÇOS SOCIAIS		1,00	1,00				
	07020802 SERVIÇOS RECREATIVOS		2,00	2,00				
	0702080201 TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
	0702080299 OUTROS		1,00	1,00				
	07020803 SERVIÇOS CULTURAIS		2,00	2,00				
	0702080301 TURISMO SÉNIOR		1,00	1,00				
	0702080399 OUTROS		1,00	1,00				
	07020804 SERVIÇOS DESPORTIVOS		1,00	1,00				
	070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		1.060.646,11	1.060.646,11	1.060.639,11	1.060.639,11	1.060.639,11	1.060.639,11
	07020901 SANEAMENTO		1,00	1,00				
	07020902 RESÍDUOS SÓLIDOS		789.639,11	789.639,11	789.639,11	789.639,11	789.639,11	789.639,11
	07020903 TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		3,00	3,00				
	0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES		1,00	1,00				
	0702090303 TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		1,00	1,00				
	0702090399 OUTROS		1,00	1,00				
	07020904 TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		1,00	1,00				
	07020906 MERCADOS E FEIRAS		1,00	1,00				
	07020907 PARQUES DE ESTACIONAMENTO		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	07020909 CANÍDEOS		1,00	1,00				
	07020999 OUTROS		186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
	070299 OUTROS		2,00	2,00				
	07029901 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1,00	1,00				
	07029999 OUTRAS		1,00	1,00				
	0703 RENDAS		1.025.647,37	1.025.647,37	670.004,06	670.004,06	670.004,06	670.004,06
	070301 HABITAÇÕES		53.522,88	53.522,88	53.522,88	53.522,88	53.522,88	53.522,88
	070302 EDIFÍCIOS		544.608,78	544.608,78	188.966,47	188.966,47	188.966,47	188.966,47
	070399 OUTRAS		427.515,71	427.515,71	427.514,71	427.514,71	427.514,71	427.514,71
	07039902 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA		427.514,71	427.514,71	427.514,71	427.514,71	427.514,71	427.514,71
	07039999 OUTRAS		1,00	1,00				
R7	Outras receitas correntes		7,00	7,00				
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7,00	7,00				
	0801 OUTRAS		7,00	7,00				
	080199 OUTRAS		7,00	7,00				
	08019901 INDEMN. DETERIO., ROUBO E EXTRAVIO BENS PATRIMONIAIS		1,00	1,00				
	08019902 INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUTARQUIAS LOCAIS		1,00	1,00				
	08019903 IVA REEMBOLSADO		1,00	1,00				
	08019904 IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		1,00	1,00				
	08019999 DIVERSAS		3,00	3,00				
	0801999901 COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO DE SAÚDE		1,00	1,00				
	0801999902 RECEITA EMOLUNTAR		1,00	1,00				
	0801999999 OUTRAS		1,00	1,00				
R8	Receita de capital		1.550.696,66	1.550.696,66	2.359.045,13	1.544.045,13	1.544.045,13	1.544.045,13
	Venda de bens de investimento		11.090,67	11.090,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		11.090,67	11.090,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67
	0901 FERRENOS		803,00	803,00				
	090101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090102 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090109 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	090110 FAMÍLIAS		800,00	800,00				
	0902 HABITAÇÕES		4,00	4,00				
	090201 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090202 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090209 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	090210 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	0903 EDIFÍCIOS		4,00	4,00				
	090301 SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090302 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00				
	090309 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	090310 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		10.279,67	10.279,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10.267,67	10.267,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67	10.266,67
	09040101 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67
	09040102 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	09040103 OUTROS		1,00	1,00				
	090402 SOCIEDADES FINANCEIRAS		3,00	3,00				
	09040201 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
	09040202 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
	09040203 OUTROS		1,00	1,00				
	090406 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		3,00	3,00				
	09040601 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
	09040602 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
	09040603 OUTROS		1,00	1,00				
	090409 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3,00	3,00				
	09040901 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
	09040902 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
	09040903 OUTROS		1,00	1,00				
	090410 FAMÍLIAS		3,00	3,00				
	09041001 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		1,00	1,00				
	09041002 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00				
	09041003 OUTROS		1,00	1,00				
R9	Transferências e subsídios de capital		1.323.849,46	1.323.849,46	2.138.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46
R91	Transferências de capital		1.323.849,46	1.323.849,46	2.138.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46
R911	Administrações Públicas		1.323.843,46	1.323.843,46	2.138.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46	1.323.828,46
R9111	Administração Central - Estado Português		799.350,00	799.350,00	1.614.342,00	799.342,00	799.342,00	799.342,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		799.350,00	799.350,00	1.614.342,00	799.342,00	799.342,00	799.342,00
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		799.350,00	799.350,00	1.614.342,00	799.342,00	799.342,00	799.342,00
	100301 ESTADO		799.345,00	799.345,00	799.342,00	799.342,00	799.342,00	799.342,00
	10030101 FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO		547.712,00	547.712,00	547.712,00	547.712,00	547.712,00	547.712,00
	10030104 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA		1,00	1,00				
	1003010499 OUTROS		1,00	1,00				
	10030105 ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		251.630,00	251.630,00	251.630,00	251.630,00	251.630,00	251.630,00
	10030106 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	10030199 OUTROS		1,00	1,00				
	100307 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		5,00	5,00	815.000,00			
	10030701 FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		1,00	1,00				
	10030704 FEDER - FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1,00	1,00				
	10030705 FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		1,00	1,00				
	10030706 FC - FUNDO DE COESÃO		1,00	1,00				
	10030799 OUTROS		1,00	1,00	815.000,00			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 6
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R9112	Administração Central - Outras entidades		524.489,46	524.489,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		524.489,46	524.489,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		524.489,46	524.489,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		524.489,46	524.489,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46
	10030801 TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018		1,00	1,00				
	10030807 INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA		524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46
	10030808 INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		1,00	1,00				
	10030899 OUTRAS		1,00	1,00				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local		4,00	4,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4,00	4,00				
	1005 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00				
	100501 CONTINENTE		4,00	4,00				
	10050101 MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	10050102 FREGUESIAS		1,00	1,00				
	10050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1,00	1,00				
	10050199 OUTROS		1,00	1,00				
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		6,00	6,00				
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6,00	6,00				
	1001 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00				
	100101 PÚBLICAS		3,00	3,00				
	10010101 EMPRESAS PÚBLICAS		1,00	1,00				
	10010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		1,00	1,00				
	10010199 OUTRAS		1,00	1,00				
	100102 PRIVADAS		1,00	1,00				
	1007 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	100701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00				
	1008 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
	100801 FAMÍLIAS		1,00	1,00				
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	1301 OUTRAS		199.953,00	199.953,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	130101 INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00				
	130102 ATIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00				
	130199 OUTRAS		199.951,00	199.951,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	13019901 OBRAS COERCIVAS		199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00	199.950,00
	13019902 OUTRAS		1,00	1,00				
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		15.803,53	15.803,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		15.803,53	15.803,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		15.803,53	15.803,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		15.803,53	15.803,53	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Receita efetiva [1]		18.629.873,73	18.629.873,73	19.282.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89
	Receita não efetiva [2]		1.494.672,90	1.494.672,90				
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00				
	11 ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00				
	1106 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00				
	110601 SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00				
R13	Receita com passivos financeiros		1.494.671,90	1.494.671,90				
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		1.494.671,90	1.494.671,90				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 7
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R14	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		1.494.671,90	1.494.671,90				
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.494.670,90	1.494.670,90				
	120604 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		1,00	1,00				
	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		20.124.546,63	20.124.546,63	19.282.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89	18.267.489,89

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZELA

Pág. : 1
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D1	Despesa corrente		15.425.689,48	15.425.689,48	15.448.603,52	15.394.429,52	15.348.924,54	15.305.297,41
D11	Despesas com o pessoal		7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97	7.312.501,97
	Remunerações Certas e Permanentes		5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97
0102	CÂMARA MUNICIPAL		5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97	5.821.121,97
	010101 TIT. ÓRGÃOS SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQ.		210.180,00	210.180,00	210.180,00	210.180,00	210.180,00	210.180,00
	010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		3.430.100,00	3.430.100,00	3.430.100,00	3.430.100,00	3.430.100,00	3.430.100,00
	01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES		3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00	3.360.000,00
	01010402 ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010403 ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	010106 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		90.030,98	90.030,98	90.030,98	90.030,98	90.030,98	90.030,98
	01010601 PESSOAL EM FUNÇÕES		58.930,98	58.930,98	58.930,98	58.930,98	58.930,98	58.930,98
	01010602 ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010603 ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01010604 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	010107 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		384.484,34	384.484,34	384.484,34	384.484,34	384.484,34	384.484,34
	010108 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
	010109 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		436.716,65	436.716,65	436.716,65	436.716,65	436.716,65	436.716,65
	010110 GRATIFICAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010111 REPRESENTAÇÃO		48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
	010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
	010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		460.120,00	460.120,00	460.120,00	460.120,00	460.120,00	460.120,00
	010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		682.340,00	682.340,00	682.340,00	682.340,00	682.340,00	682.340,00
	010115 REMUNER. POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00	90.730,00
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01021303 SENHAS DE PRESENÇA		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00	80.630,00
	010201 GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	010203 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
	010205 ABONO PARA FALHAS		4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00
	010206 FORMAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010207 COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010208 SUBS. ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010209 SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010210 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00
	010211 SUBSÍDIO DE TURNO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D13	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.780,00	1.780,00	1.780,00	1.780,00	1.780,00	1.780,00
	01021301	PRÊMIOS DE DESEMPENHO	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01021302	OUTROS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
	010214	OUTROS ABRONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	01	Segurança social	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00
		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00	1.400.650,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.136.600,00	1.136.600,00	1.136.600,00	1.136.600,00	1.136.600,00	1.136.600,00
	01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00	1.106.000,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00	504.000,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00	602.000,00
	01030503	OUTROS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	010308	PROFISSIONAIS	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
		OUTRAS PENSÕES	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00
	010309	SEGUROS	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00	65.050,00
	01030901	SEGURO ACIDENTES TRAB. E DOENÇAS	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	01030902	PROFISSIONAIS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		SEGUROS DE SAÚDE	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00	2.050,00
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D2	01	Aquisição de bens e serviços	4.830.609,15	4.830.609,15	4.797.672,57	4.797.668,57	4.797.668,57	4.797.668,57
		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.830.609,15	4.830.609,15	4.797.672,57	4.797.668,57	4.797.668,57	4.797.668,57
	0102	CÂMARA MUNICIPAL	4.830.609,15	4.830.609,15	4.797.672,57	4.797.668,57	4.797.668,57	4.797.668,57
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.830.609,15	4.830.609,15	4.797.672,57	4.797.668,57	4.797.668,57	4.797.668,57
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.074.076,94	1.074.076,94	1.074.076,94	1.074.076,94	1.074.076,94	1.074.076,94
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	22.100,77	22.100,77	22.100,77	22.100,77	22.100,77	22.100,77
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	222.050,97	222.050,97	222.050,97	222.050,97	222.050,97	222.050,97
	02010201	GASOLINA	6.834,77	6.834,77	6.834,77	6.834,77	6.834,77	6.834,77
	02010202	GASÓLEO	100.453,72	100.453,72	100.453,72	100.453,72	100.453,72	100.453,72
	02010299	OUTROS	114.762,48	114.762,48	114.762,48	114.762,48	114.762,48	114.762,48
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	30.615,34	30.615,34	30.615,34	30.615,34	30.615,34	30.615,34
	020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020106	CONFECCIONADAS	304.601,66	304.601,66	304.601,66	304.601,66	304.601,66	304.601,66
		ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	304.601,66	304.601,66	304.601,66	304.601,66	304.601,66	304.601,66
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.214,05	7.214,05	7.214,05	7.214,05	7.214,05	7.214,05
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20.569,00	20.569,00	20.569,00	20.569,00	20.569,00	20.569,00
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	4.412,46	4.412,46	4.412,46	4.412,46	4.412,46	4.412,46
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	1.503,61	1.503,61	1.503,61	1.503,61	1.503,61	1.503,61
	020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	12.792,40	12.792,40	12.792,40	12.792,40	12.792,40	12.792,40
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	12.835,03	12.835,03	12.835,03	12.835,03	12.835,03	12.835,03
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	40.431,88	40.431,88	40.431,88	40.431,88	40.431,88	40.431,88
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZEIRA

Pág. : 3
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	02011603 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.663,35	3.663,35	3.663,35	3.663,35	3.663,35	3.663,35
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.992,00	1.992,00	1.992,00	1.992,00	1.992,00	1.992,00
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		60.744,11	60.744,11	60.744,11	60.744,11	60.744,11	60.744,11
	020121 OUTROS BENS		327.400,31	327.400,31	327.400,31	327.400,31	327.400,31	327.400,31
	02012101 MATERIAIS P/ EDIF. MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)		1.400,31	1.400,31	1.400,31	1.400,31	1.400,31	1.400,31
	02012103 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E SINALIZAÇÃO		125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
	02012104 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	02012199 OUTROS BENS		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.756.532,21	3.756.532,21	3.723.595,63	3.723.591,63	3.723.591,63	3.723.591,63
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		59.286,43	59.286,43	59.286,43	59.286,43	59.286,43	59.286,43
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		44.847,07	44.847,07	44.847,07	44.847,07	44.847,07	44.847,07
	02020301 EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (EXCEPTO ESCOLAS)		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	02020305 CONSERVAÇÃO DE VIATURAS		37.982,80	37.982,80	37.982,80	37.982,80	37.982,80	37.982,80
	02020306 CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		6.814,27	6.814,27	6.814,27	6.814,27	6.814,27	6.814,27
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		87.341,41	87.341,41	87.341,41	87.341,41	87.341,41	87.341,41
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
	020209 COMUNICAÇÕES		41.218,19	41.218,19	41.218,19	41.218,19	41.218,19	41.218,19
	020210 TRANSPORTES		267.091,74	267.091,74	267.091,74	267.091,74	267.091,74	267.091,74
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	020212 SEGUROS		55.985,88	55.985,88	55.985,88	55.985,88	55.985,88	55.985,88
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.615,64	2.615,64	2.615,64	2.615,64	2.615,64	2.615,64
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		117.312,89	117.312,89	117.312,89	117.312,89	117.312,89	117.312,89
	020215 FORMAÇÃO		4.379,00	4.379,00	4.379,00	4.379,00	4.379,00	4.379,00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2.345,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00
	020217 PUBLICIDADE		40.282,00	40.282,00	40.282,00	40.282,00	40.282,00	40.282,00
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		90.433,48	90.433,48	90.433,48	90.433,48	90.433,48	90.433,48
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		80.244,00	80.244,00	80.244,00	80.244,00	80.244,00	80.244,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	020224 ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		129.950,00	129.950,00	129.950,00	129.950,00	129.950,00	129.950,00
	020225 OUTROS SERVIÇOS		1.763.149,48	1.763.149,48	1.730.212,90	1.730.208,90	1.730.208,90	1.730.208,90
	02022501 ANIMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	02022503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.378,61	300.378,61	267.438,03	267.438,03	267.438,03	267.438,03
	02022504 RECOLHA DE RSU		283.410,47	283.410,47	283.414,47	283.410,47	283.410,47	283.410,47
	02022506 VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RSU'S		617.471,10	617.471,10	617.471,10	617.471,10	617.471,10	617.471,10
	02022599 DIVERSOS		411.889,30	411.889,30	411.889,30	411.889,30	411.889,30	411.889,30
D3	Juros e outros encargos		490.925,84	490.925,84	510.021,24	455.851,24	410.346,26	366.719,13
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		490.925,84	490.925,84	510.021,24	455.851,24	410.346,26	366.719,13
0102	CÂMARA MUNICIPAL		72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16
0305	OUTROS JUROS		72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16
030502	OUTROS		72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16
03050202	JUROS DE MORA		72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16	72.514,16
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		418.411,68	418.411,68	437.507,08	383.337,08	337.832,10	294.204,97
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		418.411,68	418.411,68	437.507,08	383.337,08	337.832,10	294.204,97
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		418.411,68	418.411,68	437.507,08	383.337,08	337.832,10	294.204,97
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		390.257,46	390.257,46	409.368,77	357.034,01	313.943,65	272.815,52
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		390.257,46	390.257,46	409.368,77	357.034,01	313.943,65	272.815,52
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		28.154,22	28.154,22	28.138,31	26.303,07	23.888,45	21.389,45
D4	Transferências e subsídios correntes		2.375.255,56	2.375.255,56	2.412.010,78	2.412.010,78	2.412.010,78	2.412.010,78
D41	Transferências correntes		2.299.794,24	2.299.794,24	2.336.549,46	2.336.549,46	2.336.549,46	2.336.549,46

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VIZEIRA

Pág. : 4
Ano : 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D411	Administrações Públicas		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
0102	CÂMARA MUNICIPAL		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
040501	CONTINENTE		676.672,45	676.672,45	713.427,67	713.427,67	713.427,67	713.427,67
04050102	FREGUESIAS		613.465,68	613.465,68	650.220,90	650.220,90	650.220,90	650.220,90
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		63.206,77	63.206,77	63.206,77	63.206,77	63.206,77	63.206,77
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27	1.146.348,27
04070101	AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
04070103	ASSOCIAÇÕES DE PAIS		560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
04070199	OUTROS		582.348,27	582.348,27	582.348,27	582.348,27	582.348,27	582.348,27
D413	Famílias		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
0102	CÂMARA MUNICIPAL		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
0408	FAMÍLIAS		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
040802	OUTRAS		476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52	476.773,52
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		62.164,33	62.164,33	62.164,33	62.164,33	62.164,33	62.164,33
04080202	OUTRAS		414.609,19	414.609,19	414.609,19	414.609,19	414.609,19	414.609,19
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
0102	CÂMARA MUNICIPAL		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
05	SUBSÍDIOS		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
050101	PÚBLICAS		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32	75.461,32
D5	Outras despesas correntes		416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96	416.396,96
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
0602	DIVERSAS		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
060203	OUTRAS		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
06020305	OUTRAS		1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00	1.425,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96
0602	DIVERSAS		414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96	414.971,96
060201	IMPOSTOS E TAXAS		312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR		312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00	312.560,00
060203	OUTRAS		102.411,96	102.411,96	102.411,96	102.411,96	102.411,96	102.411,96
06020302	IVA PAGO		60.905,58	60.905,58	60.905,58	60.905,58	60.905,58	60.905,58
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.822,02	10.822,02	10.822,02	10.822,02	10.822,02	10.822,02
06020305	OUTRAS		30.684,36	30.684,36	30.684,36	30.684,36	30.684,36	30.684,36
	Despesa de capital		3.832.905,90	3.832.905,90	2.827.988,83	1.429.000,00	1.418.000,00	1.418.000,00
D6	Aquisição de bens de capital		3.031.935,38	3.031.935,38	1.827.938,83	428.950,00	417.950,00	417.950,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.031.935,38	3.031.935,38	1.827.938,83	428.950,00	417.950,00	417.950,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.031.935,38	3.031.935,38	1.827.938,83	428.950,00	417.950,00	417.950,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.031.935,38	3.031.935,38	1.827.938,83	428.950,00	417.950,00	417.950,00
0701	INVESTIMENTOS		2.702.985,38	2.702.985,38	1.676.988,83	278.000,00	272.000,00	272.000,00
070101	TERREÇOS		50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070102	HABITAÇÕES		526.486,46	526.486,46				
07010201	CONSTRUÇÃO		524.486,46	524.486,46				
07010202	AQUISIÇÃO		1.000,00	1.000,00				
07010203	REPARAÇÃO E BENEFECAÇÃO		1.000,00	1.000,00				
070103	EDIFÍCIOS		1.827.881,67	1.827.881,67	1.494.988,83	96.000,00	90.000,00	90.000,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		110.245,09	110.245,09	410.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.525.636,58	1.525.636,58	1.009.988,83	11.000,00	5.000,00	5.000,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
07010304	CRECHES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010305	ESCOLAS		95.000,00	95.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
07010307	OUTROS		91.000,00	91.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		96.000,00	96.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		1.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010413	OUTROS		95.000,00	95.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00	74.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010602	OUTRO		30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.289,05	10.289,05	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		46.030,85	46.030,85	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
07011002	OUTRO		46.030,85	46.030,85	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		7.770,60	7.770,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		93.526,75	93.526,75	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		328.950,00	328.950,00	150.950,00	150.950,00	145.950,00	145.950,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		323.950,00	323.950,00	145.950,00	145.950,00	140.950,00	140.950,00
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS		135.950,00	135.950,00	125.950,00	125.950,00	125.950,00	125.950,00
	COMPLEMENTARES							
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00				
07030306	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		106.000,00	106.000,00	1.000,00	1.000,00		
07030308	VIAÇÃO RURAL		12.000,00	12.000,00	9.000,00	9.000,00	5.000,00	5.000,00
07030313	OUTRAS		20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		800.970,52	800.970,52	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00
D71	Transferências de capital		800.970,52	800.970,52	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00
D711	Administrações Públicas		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
D7111	Administração Central - Estado							
	Português							
D7112	Administração Central - Outras							
	entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
080501	CONTINENTE		400.970,52	400.970,52	500.050,00	500.050,00	500.050,00	500.050,00
08050102	FREGUESIAS		400.960,45	400.960,45	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		10,07	10,07	50,00	50,00	50,00	50,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		19.258.595,38	19.258.595,38	18.276.592,35	16.823.429,52	16.766.924,54	16.723.297,41
	Despesa não efetiva [5]		865.951,25	865.951,25	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
D9	Despesa com ativos financeiros		18.219,09	18.219,09				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		18.219,09	18.219,09				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		18.219,09	18.219,09				
09	ACTIVOS FINANCEIROS		18.219,09	18.219,09				
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		18.219,09	18.219,09				
090601	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS		18.219,09	18.219,09				
D10	Despesa com passivos financeiros		847.732,16	847.732,16	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		847.732,16	847.732,16	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		847.732,16	847.732,16	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
10	PASSIVOS FINANCEIROS		847.732,16	847.732,16	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		847.732,16	847.732,16	822.123,21	936.350,52	898.608,72	853.102,51
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		814.728,20	814.728,20	787.676,58	849.169,07	816.546,31	761.007,08
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		33.003,96	33.003,96	34.446,63	87.181,45	82.062,41	92.095,43
	Despesa total [6] = [4] + [5]		20.124.546,63	20.124.546,63	19.098.715,56	17.759.780,04	17.665.533,26	17.576.399,92

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Considerar em «Total Previsto» o valor

6

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZACAO EM	Pagamentos					Total previsto														
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido) N.º Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes															
																[6]		[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	Outros [20]
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]											
1.		Funções gerais				340.097,88		1.494.670,90				612.256,78	845.590,40	1.834.768,78	1.128.988,83	130.000,00	130.000,00	130.000,00		4.811.604,79											
1.1.		Serviços gerais da administração pública				310.097,88		1.494.670,90				544.343,63	760.809,92	1.804.768,78	1.113.988,83	115.000,00	115.000,00	115.000,00		4.588.911,16											
1.1.1.		Aquisição de equipamentos				310.097,88		1.494.670,90				544.343,63	760.809,92	1.804.768,78	1.113.988,83	115.000,00	115.000,00	115.000,00		4.588.911,16											
1.1.1.1.	2005 1 2	Aquisição e conservação de equipamento de transporte				111.852,79						434.311,57	376.972,91	111.852,79	55.000,00	55.000,00	55.000,00			1.143.137,27											
1.1.1.1.1.	2005 1 3	Aquisição e conservação de equipamento informático - hardware				30.000,00						301.754,20	11.729,65	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			363.481,85											
1.1.1.1.1.1.	2005 1 4	Aquisição e conservação de equipamento informático - software				10.289,05						15.038,08	16.840,64	10.289,05	5.000,00	5.000,00	5.000,00			62.167,77											
1.1.1.1.1.1.1.	2005 1 5	Aquisição e conservação de equipamento informático - software				10.000,00						5.535,00	4.197,38	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			39.732,38											
1.1.1.1.1.1.1.1.	2005 1 6	Aquisição e conservação de equipamento administrativo				5.000,00						39.171,92	5.274,14	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			69.446,06											
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2005 1 7	Aquisição e conservação de equipamento básico				5.119,01						3.570,59	3.475,35	5.119,01	5.000,00	5.000,00	5.000,00			32.164,95											
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2005 1 8	Aquisição e conservação de ferramentas e utensílios				7.770,60						10.347,14	6.814,39	7.770,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00			44.932,13											
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2005 1 9	Aquisição e conservação de outros equipamentos				45.674,13						58.896,64	326.641,36	43.674,13	25.000,00	25.000,00	25.000,00			531.212,13											
1.1.1.2.		Edifícios Municipais				198.245,09		1.494.670,90				110.032,06	382.87,01	1.692.915,99	1.050.988,83	60.000,00	60.000,00			3.405.775,89											
1.1.1.2.1.	2002 1 30	Construção do Edifício Sede do Município		E		94.245,09						109.078,21	9.742,59	94.245,09						213.066,49											
1.1.1.2.2.	2008 1 2	Beneficiação e/ou grande reparação em edifícios municipais - recreativas		E		1.000,00						2008/01/01	2028/12/31	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			21.000,00											
1.1.1.2.3.	2008 1 3	Beneficiação e/ou grande reparação em edifícios municipais - mercados e instalações de fiscalização sanitária		E		1.000,00						2008/01/01	2028/12/31	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			26.104,02											
1.1.1.2.4.	2009 1 7	Aquisição de Imovel		O		90.000,00						2009/01/01	2028/12/31	90.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			646.000,00											
1.1.1.2.5.	2018 1 7	Construção de Canal		E		2.000,00						953,25	12.940,40	2.000,00	2.000,00	50.000,00	50.000,00			15.943,65											
1.1.1.2.6.	2018 1 7	OUTROS				1.000,00								1.000,00	1.000,00																
1.1.1.2.7.	2018 1 7	OUTROS				1.000,00								1.000,00	1.000,00																
1.1.1.2.8.	2022 1 1	Requalificação do Castelo da Ponte - Fase 1		E				1.494.670,90				2022/05/01	2025/12/31	1.494.670,90	988.988,83					2.483.659,73											
1.1.1.2.9.	2023 1 1	Requalificação do Castelo da Ponte - Fase 2		E		5.000,00						2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00					10.000,00											
1.1.1.2.10.	2024 1 1	Casa das Coletividades - eficiência energética		E		5.000,00						2024/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00					10.000,00											
1.2.		Segurança e ordem públicas				30.000,00						67.913,15	84.780,48	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			242.653,63											
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				30.000,00						67.913,15	84.780,48	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			242.653,63											
1.2.1.1.	2016 1 4	Aplicação de águas pluviais, reparação e reperfilamento de caminhos florestais		E		10.000,00						2016/01/01	2028/12/31	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			104.914,93											
1.2.1.1.1.	2018 1 1	Intervenções de Emergência		O		20.000,00						2018/01/01	2028/12/31	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			137.778,70											
1.2.1.1.1.1.	2018 1 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				10.000,00								10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00														
1.2.1.1.1.1.1.	2018 1 1	OUTRAS				10.000,00								10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00														
2.		Funções sociais				322.730,14		524.486,46				1.700.347,32	3.913.157,83	847.216,60	465.000,00	65.000,00	58.000,00	58.000,00		7.106.721,75											
2.1.		Educação				121.337,89						18.185,44	116.392,12	121.337,89	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00		389.585,45											
2.1.1.		Ensino não superior				121.337,89						18.185,44	116.392,12	121.337,89	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00		389.585,45											
2.1.1.1.		Ensino Pré-escolar				10.000,00						9.626,90	27.920,93	10.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00			75.947,83											
[5] E - EMERGENCIA; A - AJUD. DIR.; O - FORMAC. OU OUTROS; NA - NÃO ALCANÇAVEL		Total :				940.097,88		1.494.670,90				612.256,78	845.590,40	1.834.768,78	1.128.988,83	130.000,00	130.000,00	130.000,00	50	4.811.604,79											

153 - EXPEDIENTES: A - ADM. DTR.: 0 - FORMAC. ON OUTROS: N/A - NÃO DETERMINAR. TOTAL: 1

09

	T
--	---

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Considerar em "Total Previsto" o valor
do financiamento não definido : S

Tipos de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Tipos de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto					
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Fase de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ. (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)		Períodos seguintes				
																	2025	2026	2027	2028	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.1.1.1.	01 2005 I 10	Grandes reparações de edifícios do ensino pré-escolar	0102/07010304	E		5.000,00			2005/01/01	2028/12/31	9		25.478,08	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			50.478,08	
2.1.1.1.	02 2005 I 11	Aparelhamento dos jardins de infância - aquisição de mobiliário, equipamentos e material para o exterior	0102/07011002	O		5.000,00			2005/01/01	2028/12/31	9	9.626,90	2.442,85	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			25.065,75	
2.1.1.2.	02 2002	Ensino Básico				100.432,61						2.737,74	82.742,65	100.432,61	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		265.813,00	
2.1.1.2.	0203 2002 I 20	Grandes Reparções de Edifícios do Ensino Básico - 1º ciclo	0102/07010305	E		85.000,00			2002/01/01	2028/12/31	9		78.568,42	85.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		183.568,42	
2.1.1.2.	04 2005 I 13	Aparelhamento do ensino básico - aquisição de mobiliário, equipamentos e material para o exterior	0102/07011002	O		10.432,61			2005/01/01	2028/12/31	9	2.737,74	4.174,23	10.432,61	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		57.344,58	
2.1.1.2.	01 2021 I 1	Grandes reparações de edifícios do Ensino Básico - 2.º e 3.º ciclo	0102/07010305	E		5.000,00			2021/01/01	2028/12/31	9			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00	
2.1.1.3.	02 2021 I 2	Ensino Secundário				10.905,28			2021/01/01	2028/12/31	9	7.470,80	5.728,54	10.905,28	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		48.104,62	
2.1.1.3.	02 2021 I 2	Aparelhamento do ensino secundário - aquisição de mobiliário, equipamento e material para o exterior	0102/07011002	O		5.905,28			2021/01/01	2028/12/31	9	6.599,53	1.700,54	5.905,28	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		18.205,35	
2.1.1.3.	03 2021 I 3	Grandes reparações de edifícios do Ensino Secundário	0102/07010305	O		5.000,00			2021/01/01	2028/12/31	9	871,27	4.028,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		29.895,27	
2.2.	2.2.1.	Serviços individuais de saúde				5.000,00								5.000,00	5.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		405.000,00	
2.2.1.	2.2.1.	Beneficiária e/ou grande reparação do Centro de Saúde de Vizeira	0102/07010301	E		5.000,00			2021/05/01	2025/12/31	0			5.000,00	5.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		405.000,00	
2.4.	2.4.1.	Habituação e serviços coletivos				170.905,62						1.643.814,70	3.780.383,13	695.392,08	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		6.167.399,91	
2.4.1.	2.4.1.	Habituação				2.000,00						1.625.500,00	2.901.000,00	526.486,46	526.486,46	526.486,46	526.486,46	526.486,46		5.032.986,46	
2.4.1.	2.4.1.	Programa de Apoio ao Acesso à Habitação				2.000,00			2022/05/01	2024/12/31	9			526.486,46	526.486,46	526.486,46	526.486,46	526.486,46		5.032.986,46	
2.4.1.	2.4.1.	CONSTRUÇÃO				1.000,00								524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46	524.486,46		5.032.986,46	
2.4.1.	2.4.1.	ACQUIÇÃO				1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.032.986,46	
2.4.1.	2.4.1.	REPARAÇÃO E REEFECTAÇÃO				48.905,62								48.905,62	48.905,62	48.905,62	48.905,62	48.905,62		5.032.986,46	
2.4.2.	2.4.2.	Ordenamento do território				38.852,62								38.852,62	38.852,62	38.852,62	38.852,62	38.852,62		5.032.986,46	
2.4.2.1.	2.4.2.1.	Planos Municipais				38.852,62								38.852,62	38.852,62	38.852,62	38.852,62	38.852,62		5.032.986,46	
2.4.2.1.	2.4.2.1.	Revisão do Plano Diretor Municipal				38.852,62			2019/01/01	2024/12/31	2			38.852,62	38.852,62	38.852,62	38.852,62	38.852,62		5.032.986,46	
2.4.2.2.	2.4.2.2.	Remediação urbanística				10.053,00								10.053,00	10.053,00	10.053,00	10.053,00	10.053,00		5.032.986,46	
2.4.2.2.	2.4.2.2.	Aquisição e recuperação de mobiliário urbano				10.053,00			2004/01/01	2028/12/31	9			10.053,00	10.053,00	10.053,00	10.053,00	10.053,00		5.032.986,46	
2.4.3.	2.4.3.	Resíduos sólidos				5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.032.986,46	
2.4.3.	2.4.3.	Aquisição de equipamentos de deposição de resíduos urbanos				5.000,00			2019/05/01	2028/12/31	5			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.032.986,46	
2.4.6.	2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				115.000,00								115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00		5.032.986,46	
2.4.6.1.	2.4.6.1.	Criação e renovação de espaços verdes				105.000,00								105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00		5.032.986,46	
2.4.6.1.	2.4.6.1.	Projeto de Revitalização e Valorização das Margens do Rio Vizeira e Seus Afluentes				105.000,00			2022/05/01	2024/12/31	9			105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00		5.032.986,46	
2.4.6.4.	2.4.6.4.	Outras				10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		5.032.986,46	
2.4.6.4.	2.4.6.4.	Prevenção de alterações climáticas - Infraestruturas				10.000,00			2023/01/01	2024/12/31	0			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		5.032.986,46	
[5] E - EMPLANTADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL	Total :					637.341,39						2.275.906,92	4.742.365,65	2.656.498,75	2.656.498,75	1.573.988,83	1.573.988,83	1.573.988,83	1.573.988,83	11.773.760,15	
																				51	

PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE VIZELA																	Pág. : 4 Ano : 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS																	Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA																	Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S																	Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO																	Euro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Realiz. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Fase de REALIZADO EM [13]	Pagamentos					Total previsto [21]=[13]+...+[20]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Início [10]	Fim [11]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023 [14]		2024 (Financ. Definido) [15]	2024 (Financ. N./ Def.) [15]	2024 (TOTAL) [16]	Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
																2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
3.3.1.2.	09	2023 I 9	Requalificação urbana - Latino Coelho	0102/07030308				1.000,00		2023/07/01	2026/12/31		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								



Vizela
CÂMARA MUNICIPAL

MAPAS e QUADROS

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2024

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VIZELA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	17.079.177,07	Correntes	15.425.689,48
De capital	3.029.566,03	De capital	4.698.857,15
Outras	15.803,53		
Total	20.124.546,63	Total	20.124.546,63
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	20.124.546,63	Total Geral	20.124.546,63

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MON.VIZELA		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	4.608.400,40	22.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	1,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	857.493,21	4.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	17.097,64	0.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.509.865,34	47.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.086.312,48	10.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17.079.177,07	84.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	11.090,67	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.323.849,46	6.6
11 ATIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1.494.671,90	7.4
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	199.953,00	1.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.029.566,03	15.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	15.803,53	0.1
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	15.803,53	0.1
TOTAL GERAL	20.124.546,63	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	7.312.501,97	36.3
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.830.609,15	24.0
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	490.925,84	2.4
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.299.794,24	11.4
05 SUBSÍDIOS	75.461,32	0.4
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.396,96	2.1
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	15.425.689,48	76.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.031.935,38	15.1
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.970,52	4.0
09 ACTIVOS FINANCEIROS	18.219,09	0.1
10 PASSIVOS FINANCEIROS	847.732,16	4.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
99 Dotações do plano transferidas das dotações para anos seguintes do ano anterior para dotações do plano do proximo ano		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.698.857,15	23.7
TOTAL GERAL	20.124.546,63	100.0

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				ANOS SEGUINTES				TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2023	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2025	2026	2027	OUTROS		
01	FUNÇÕES GERAIS	1.457.847,18		1.834.768,78	1.834.768,78		1.128.988,83	130.000,00	130.000,00	130.000,00	4.811.604,79	
0101	Serviços gerais da Administração Pública	1.305.153,55		1.804.768,78	1.804.768,78		1.113.988,83	115.000,00	115.000,00	115.000,00	4.568.911,16	
010101	Administração Geral	1.305.153,55		1.804.768,78	1.804.768,78		1.113.988,83	115.000,00	115.000,00	115.000,00	4.568.911,16	
0102	Segurança e ordem publicas	152.693,63		30.000,00	30.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	242.693,63	
010201	Proteção civil e luta contra incêndios	152.693,63		30.000,00	30.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	242.693,63	
02	FUNÇÕES SOCIAIS	5.613.505,15		847.216,60	847.216,60		465.000,00	65.000,00	58.000,00	58.000,00	7.106.721,75	
0201	Educação	136.227,56		121.337,89	121.337,89		33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	389.565,45	
020101	Ensino não superior	136.227,56		121.337,89	121.337,89		33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	389.565,45	
0202	Saúde			5.000,00	5.000,00		400.000,00				405.000,00	
020201	Serviços Individuais de Saúde			5.000,00	5.000,00		400.000,00				405.000,00	
0204	Habituação e Serviços Coletivos	5.424.197,83		695.392,08	695.392,08		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	6.167.589,91	
020401	Habitação	4.526.500,00		526.486,46	526.486,46		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.052.986,46	
020402	Ordenamento de Território			48.905,62	48.905,62		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	56.905,62	
020405	Resíduos Sólidos	72.287,10		5.000,00	5.000,00						117.287,10	
020406	Proteção Meio Ambiente e Conservação da Natureza	825.410,73		115.000,00	115.000,00						940.410,73	
0205	Serviços Culturais, recreativos e Religiosos	53.079,76		25.486,63	25.486,63		20.000,00	20.000,00	13.000,00	13.000,00	144.566,39	
020501	Cultura	38.215,28		21.486,63	21.486,63		8.000,00	8.000,00	3.000,00	3.000,00	81.701,91	
020502	Desporto e Tempos Livres	14.864,48		4.000,00	4.000,00		12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	62.864,48	
03	FUNÇÕES ECONÓMICAS	505.298,92		349.950,00	349.950,00		233.950,00	233.950,00	229.950,00	229.950,00	1.783.048,92	
0302	Indústria Energia	50.623,57		55.000,00	55.000,00						105.623,57	
030202	Energia	50.623,57		55.000,00	55.000,00						105.623,57	
0303	Transportes e Comunicações	317.304,85		238.950,00	238.950,00		218.950,00	218.950,00	214.950,00	214.950,00	1.424.054,85	
030301	Transportes rodoviários	317.304,85		238.950,00	238.950,00		218.950,00	218.950,00	214.950,00	214.950,00	1.424.054,85	
0305	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	137.370,50		56.000,00	56.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	253.370,50	
030501	Aquisição de terrenos e outras construções	137.370,50		56.000,00	56.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	253.370,50	
04	OUTRAS FUNÇÕES	1.411.178,88		819.189,61	819.189,61		1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	6.230.568,49	
0402	Transferências entre Administrações	1.411.178,88		800.970,52	800.970,52		1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	1.000.050,00	6.212.349,40	
040201	Juntas de Freguesia	518.001,16		400.960,45	400.960,45		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.918.961,61	
040202	AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave			10,07	10,07		50,00	50,00	50,00	50,00	210,07	
040203	Instituições particulares e Empresas	893.177,72		400.000,00	400.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.293.177,72	
0403	Diversas não especificadas			18.219,09	18.219,09						18.219,09	
040301	Activos Financeiros			18.219,09	18.219,09						18.219,09	
	TOTAL GERAL ...	8.987.830,13		3.851.124,99	3.851.124,99		2.827.988,83	1.429.000,00	1.418.000,00	1.418.000,00	19.931.943,95	

MAPAS DE EMPRÉSTIMOS – 2024

Município de Vizela

Previsão dos encargos com juros e amortizações respeitantes ao endividamento de médio ou longo prazo para o ano 2024.

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano			Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 01 de janeiro	Divida em 31 de dezembro	Obs.		
					N.º de Registo	Data		Finalidade	Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros					Total	Juros de mora
Médio e longo prazo :																				
CGD - Várias Obras	25/06/2004	14/07/2004	20	20	1616/04	25/08/2004	CGD	486 928,00 €	486 928,00 €	2,633%	4,128%	913,40 €	27 964,95 €	0,00 €	27 051,55 €	0,00 €	*1			
BST - Várias Obras	29/04/2005	16/08/2005	20	19	1462/05	04/08/2005	BST	532 240,00 €	532 240,00 €	2,344%	4,112%	2 211,57 €	31 780,53 €	0,00 €	59 137,92 €	29 568,96 €	*2			
CGD - Várias Obras	23/09/2005	21/10/2005	20	19	2771/05	06/12/2005	CGD	266 776,00 €	266 776,00 €	2,437%	4,220%	1 108,08 €	15 928,97 €	0,00 €	29 641,78 €	14 820,89 €	*3			
NB - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	18	1409/06	07/09/2006	NB	673 511,00 €	623 761,00 €	3,592%	4,028%	3 994,47 €	38 647,86 €	0,00 €	103 960,17 €	69 306,78 €	*4			
BCP – Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	17	2084/06	18/01/2007	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	3,973%	3,910%	1 704,21 €	12 710,33 €	0,00 €	38 521,26 €	27 515,14 €	*5			
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	16	697/08	24/07/2008	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	5,235%	4,555%	16 515,43 €	101 520,53 €	0,00 €	382 522,90 €	297 517,80 €	*6			
CGD - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	7	3118/2017	30/11/2017	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €	1,700%	5,382%	288 184,43 €	167 112,75 €	0,00 €	2 881 844,30 €	2 593 659,87 €	*7			
BPI - "Processo de Substituição Dívida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	7	3119/2017	30/11/2017	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €	1,600%	5,360%	305 565,58 €	161 872,35 €	0,00 €	3 055 655,80 €	2 750 090,22 €	*8			
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	4	2956/2019	11/10/2019	ADC	34 152,06 €	34 152,06 €	0,000%	4,219%	1 294,85 €	3 391,66 €	0,00 €	30 486,84 €	28 390,03 €	*9			
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	4	3895/2019	14/05/2020	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €	0,134%	3,921%	7 536,54 €	19 377,57 €	0,00 €	173 168,20 €	161 327,17 €	*10			
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000055	30/09/2019	02/03/2020	15	4	833/2020	22/04/2020	ADC	98 878,54 €	32 959,51 €	0,085%	4,392%	1 105,37 €	2 850,85 €	0,00 €	25 501,71 €	23 756,23 €	*11			
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1406-FEDER-000095	17/02/2020	15/06/2020	15	4	2127/2020	26/10/2020	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €	0,000%	3,959%	2 081,34 €	3 481,45 €	0,00 €	32 141,38 €	30 060,04 €	*12			
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	3	3664/2020	28/01/2021	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €	0,000%	4,392%	15 239,30 €	11 333,57 €	0,00 €	260 814,00 €	245 574,70 €	*13			
BPI - Construção de ponte em St.º Adrião (Ponte da Aliança)	30/09/2020	06/11/2020	20	3	31/2021	24/02/2021	BPI	1 390 000,00 €	1 390 000,00 €	0,940%	4,891%	18 872,18 €	16 511,82 €	0,00 €	330 262,90 €	311 390,72 €	*14			
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - Fase 1	20/06/2022	11/07/2022	20	2	1189/2022	27/09/2022	BPI	1 800 000,00 €	0,00 €	2,593%	4,872%	0,00 €	18 313,38 €	0,00 €	0,00 €	1 494 670,90 €	*15			
ADC - Portugal 2020 POCI-07-6268-FEDER-181454	28/07/2022	24/01/2023	10	1	147/2023	17/02/2023	ADC	432 770,89 €	144 256,96 €	1,564%	1,564%	5 483,77 €	5 483,77 €	0,00 €	432 770,89 €	432 770,89 €	*16			
Total								18 388 460,08	15 227 219,42			418 411,68	1 266 143,84	0,00	7 863 481,60	8 510 420,34				

↗ taxa líquida.

Para a "Data de contratação do empréstimo" foram consideradas as datas em que os contratos foram dados como perfeitos pelas instituições bancárias em causa. Tais datas coincidem com o início do prazo de vigência de cada um dos contratos de empréstimo, sendo a exceção o nono (*9), o décimo (*10), o décimo primeiro (*11), o décimo segundo (*12), o décimo terceiro (*13), o décimo quarto (*14), o décimo quinto (*15) e o décimo sexto (*16) empréstimo.

Para o nono (*9), o décimo (*10), o décimo primeiro (*11), o décimo segundo (*12), o décimo terceiro (*13) e o décimo sexto (*16) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data da sua primeira utilização.

A data da primeira utilização do nono (*9) empréstimo ocorreu a 18/02/2020, a do décimo (*10) ocorreu a 04/06/2020, a do décimo primeiro (*11) ocorreu a 07/05/2020, a do décimo segundo (*12) ocorreu a 11/12/2020, a do décimo terceiro (*13) ocorreu a 30/11/2021 e a do décimo sexto (*16) ocorreu a 26/07/2023.

Para o décimo quarto (*14) e décimo quinto (*15) empréstimo, o início do prazo de vigência do contrato é o da data do visto do Tribunal de Contas, tendo este sido concedido a 24/02/2021 para o décimo quarto (*14) empréstimo e a 27/09/2022 para o décimo quinto (*15) empréstimo.

							
*2 – Amort. Ano 2025: 29.568,96 €	*3 – Amort. Ano 2025: 14.820,89 €	*4 – Amort. Ano 2025: 34.653,39 € *4 – Amort. Ano 2026: 34.653,39 €	*5 – Amort. Ano 2025: 11.006,06 € *5 – Amort. Ano 2026: 11.006,06 € *5 – Amort. Ano 2027: 5.503,02 €	*6 – Amort. Ano 2025: 85.005,10 € *6 – Amort. Ano 2026: 85.005,08 € *6 – Amort. Ano 2027: 85.005,08 € *6 – Amort. Ano 2028: 42.502,54 €	*7 – Amort. Ano 2025: 288.184,43 € *7 – Amort. Ano 2026: 288.184,43 € *7 – Amort. Ano 2027: 288.184,43 € *7 – Amort. Ano 2028: 288.184,43 € *7 – Amort. Outros: 1.440.922,15 €	*8 – Amort. Ano 2025: 305.565,58 € *8 – Amort. Ano 2026: 305.565,58 € *8 – Amort. Ano 2027: 305.565,58 € *8 – Amort. Ano 2028: 305.565,58 € *8 – Amort. Outros: 1.527.827,90 €	*9 – Amort. Ano 2025: 2.177,03 € *9 – Amort. Ano 2026: 2.274,47 € *9 – Amort. Ano 2027: 2.376,28 € *9 – Amort. Ano 2028: 2.482,64 € *9 – Amort. Outros: 19.079,61 €
*2 – Juros Ano 2025: 974,00 €	*3 – Juros Ano 2025: 482,64 €	*4 – Juros Ano 2025: 2.603,93 € *4 – Juros Ano 2026: 1.114,22 €	*5 – Juros Ano 2025: 1.064,28 € *5 – Juros Ano 2026: 591,70 € *5 – Juros Ano 2027: 119,12 €	*6 – Juros Ano 2025: 12.680,63 € *6 – Juros Ano 2026: 8.778,90 € *6 – Juros Ano 2027: 4.877,17 € *6 – Juros Ano 2028: 975,43 €	*7 – Juros Ano 2025: 149.551,51 € *7 – Juros Ano 2026: 132.458,57 € *7 – Juros Ano 2027: 115.365,63 € *7 – Juros Ano 2028: 98.553,67 € *7 – Juros Outros: 235.063,03 €	*8 – Juros Ano 2025: 145.266,56 € *8 – Juros Ano 2026: 110.417,82 € *8 – Juros Ano 2027: 96.186,10 € *8 – Juros Ano 2028: 81.915,34 € *8 – Juros Outros: 195.995,25 €	*9 – Juros Ano 2025: 1.233,00 € *9 – Juros Ano 2026: 1.135,55 € *9 – Juros Ano 2027: 1.033,75 € *9 – Juros Ano 2028: 927,38 € *9 – Juros Outros: 3.085,56 €
*9 – Amort. Ano 2025: 2.177,03 € *9 – Amort. Ano 2026: 2.274,47 € *9 – Amort. Ano 2027: 2.376,28 € *9 – Amort. Ano 2028: 2.482,64 € *9 – Amort. Outros: 19.079,61 €	*10 – Amort. Ano 2025: 12.371,04 € *10 – Amort. Ano 2026: 12.924,76 € *10 – Amort. Ano 2027: 13.503,27 € *10 – Amort. Ano 2028: 14.107,68 € *10 – Amort. Outros: 108.420,42 €	*11 – Amort. Ano 2025: 1.821,70 € *11 – Amort. Ano 2026: 1.903,24 € *11 – Amort. Ano 2027: 1.988,42 € *11 – Amort. Ano 2028: 2.077,43 € *11 – Amort. Outros: 15.965,44 €	*12 – Amort. Ano 2025: 2.174,50 € *12 – Amort. Ano 2026: 2.271,83 € *12 – Amort. Ano 2027: 2.373,52 € *12 – Amort. Ano 2028: 2.479,75 € *12 – Amort. Outros: 20.760,44 €	*13 – Amort. Ano 2025: 15.902,36 € *13 – Amort. Ano 2026: 16.614,15 € *13 – Amort. Ano 2027: 17.357,80 € *13 – Amort. Ano 2028: 18.134,73 € *13 – Amort. Outros: 177.565,66 €	*14 – Amort. Ano 2025: 18.872,17 € *14 – Amort. Ano 2026: 18.872,17 € *14 – Amort. Ano 2027: 18.872,17 € *14 – Amort. Ano 2028: 18.872,17 € *14 – Amort. Outros: 235.902,04 €	*15 – Amort. Ano 2025: 0,00 € *15 – Amort. Ano 2026: 105.882,36 € *15 – Amort. Ano 2027: 105.882,36 € *15 – Amort. Ano 2028: 105.882,36 € *15 – Amort. Outros: 1.482.352,92 €	*9 – Juros Ano 2025: 1.233,00 € *9 – Juros Ano 2026: 1.135,55 € *9 – Juros Ano 2027: 1.033,75 € *9 – Juros Ano 2028: 927,38 € *9 – Juros Outros: 3.085,56 €
*16 – Amort. Ano 2025: 0,00 € *16 – Amort. Ano 2026: 51.193,00 € *16 – Amort. Ano 2027: 51.996,79 € *16 – Amort. Ano 2028: 52.813,20 € *16 – Amort. Outros: 276.767,90 €	*10 – Juros Ano 2025: 7.006,54 € *10 – Juros Ano 2026: 6.452,81 € *10 – Juros Ano 2027: 5.874,30 € *10 – Juros Ano 2028: 5.269,89 € *10 – Juros Outros: 17.533,79 €	*11 – Juros Ano 2025: 1.031,75 € *11 – Juros Ano 2026: 950,21 € *11 – Juros Ano 2027: 865,02 € *11 – Juros Ano 2028: 776,02 € *11 – Juros Outros: 2.581,94 €	*12 – Juros Ano 2025: 1.306,96 € *12 – Juros Ano 2026: 1.209,62 € *12 – Juros Ano 2027: 1.107,94 € *12 – Juros Ano 2028: 1.001,70 € *12 – Juros Outros: 3.609,73 €	*13 – Juros Ano 2025: 10.697,52 € *13 – Juros Ano 2026: 9.985,73 € *13 – Juros Ano 2027: 9.242,08 € *13 – Juros Ano 2028: 8.465,15 € *13 – Juros Outros: 35.233,37 €	*14 – Juros Ano 2025: 15.828,44 € *14 – Juros Ano 2026: 14.854,51 € *14 – Juros Ano 2027: 13.880,57 € *14 – Juros Ano 2028: 12.941,32 € *14 – Juros Outros: 79.198,22 €	*15 – Juros Ano 2025: 80.916,78 € *15 – Juros Ano 2026: 88.818,29 € *15 – Juros Ano 2027: 83.515,06 € *15 – Juros Ano 2028: 78.429,76 € *15 – Juros Outros: 538.430,93 €	*16 – Juros Ano 2025: 6.862,54 € *16 – Juros Ano 2026: 6.569,15 € *16 – Juros Ano 2027: 5.765,36 € *16 – Juros Ano 2028: 4.948,95 € *16 – Juros Outros: 12.042,86 €

Quadro Plurianual de Programação Orçamental

DESPESA					
Agrupamento	Designação	2024	2025	2026	2027
01	Despesas com pessoal	7 312 501,97	7 312 501,97	7 312 501,97	7 312 501,97
02	Aquisição de bens e serviços	4 830 609,15	4 797 672,57	4 797 668,57	4 797 668,57
03	Juros e outros encargos	490 925,84	510 021,24	455 851,24	410 346,26
04	Transferências Correntes	2 299 794,24	2 336 549,46	2 336 549,46	2 336 549,46
05	Subsídios	75 461,32	75 461,32	75 461,32	75 461,32
06	Outras Despesas Correntes	416 396,96	416 396,96	416 396,96	416 396,96
07	Aquisição de bens de capital	3 031 935,38	1 827 938,83	428 950,00	417 950,00
08	Transferências de capital	800 970,52	1 000 050,00	1 000 050,00	1 000 050,00
09	Ativos Financeiros	18 219,09	0,00	0,00	0,00
10	Passivos Financeiros	847 732,16	822 123,21	936 350,52	898 608,72
11	Outras Despesas de Capital				
TOTAL		20 124 546,63	19 698 715,56	17 759 780,04	17 605 633,26

RECEITA					
Capítulo	Designação	2024	2025	2026	2027
01	Impostos Diretos	4 608 400,40	4 608 396,40	4 608 396,40	4 608 396,40
02	Impostos Indiretos	1,00	0,00	0,00	0,00
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	857 493,21	857 478,21	857 478,21	857 478,21
05	Rendimentos de Propriedade	17 097,64	17 081,64	17 081,64	17 081,64
06	Transferências Correntes	9 509 865,34	9 709 845,34	9 509 845,34	9 509 845,34
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	2 086 312,48	1 730 643,17	1 730 643,17	1 730 643,17
08	Outras Receitas Correntes	7,00	0,00	0,00	0,00
09	Vendas de Bens de Investimento	11 090,67	10 266,67	10 266,67	10 266,67
10	Transferências de Capital	1 323 849,46	2 138 828,46	1 323 828,46	1 323 828,46
11	Ativos Financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00
12	Passivos Financeiros	1 494 671,90	0,00	0,00	0,00
13	Outras Receitas de Capital	199 953,00	199 950,00	199 950,00	199 950,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	15 803,53	10 000,00	10 000,00	10 000,00
TOTAL		20 124 546,63	19 282 489,89	18 267 489,89	18 267 489,89

Em cumprimento do artigo 44.º n.º 1 da Lei 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), apresenta-se o QPPO - Quadro de Plurianual de Programação O
 entanto, face à falta de normativo legal previsto no artigo 47.º da mesma lei, não deverão os valores apresentados acima ser considerados vínculo
 da entrada em vigor do SNC-AP regulado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro apresenta-se o QPPO com o ano de 2028.

CÁLCULO DA AMORTIZAÇÃO MÉDIA E DEMONSTRAÇÃO DA REGRA DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Câmara Municipal de Vizela

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M.	Data de contratação do contrato empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Capital utilizado em 2023	Vida útil remanescente / anos de contrato	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado										
Médio e longo prazo :																			
CGD - Várias Obras	25/06/2004	14/07/2004	20	18	1616/04	25/08/2004	CGD	486 928,00 €	486 928,00 €	297 567,08 €								11	27 051,55 €
BST - Várias Obras	29/04/2005	16/08/2005	20	17	1462/05	04/08/2005	BST	532 240,00 €	532 240,00 €	364 826,72 €								12	29 526,99 €
CGD - Várias Obras	23/09/2005	21/10/2005	20	17	2771/05	06/12/2005	CGD	266 776,00 €	266 776,00 €	177 850,68 €								12	14 820,59 €
BES - Várias Obras	26/06/2006	07/09/2006	20	16	1409/06	07/09/2006	BES	673 511,00 €	623 761,00 €	450 494,07 €								13	34 659,59 €
BCP – Várias Obras	29/09/2006	18/01/2007	20	15	2084/06	18/01/2007	BCP	223 110,00 €	198 110,00 €	148 582,46 €								14	10 613,03 €
CGD - Várias Obras	30/04/2008	30/05/2008	20	14	697/08	24/07/2008	CGD	2 445 000,00 €	1 530 091,60 €	1 232 573,81 €								15	82 171,59 €
CGD - "Processo de Substituição Divida PAEL e RF"	29/06/2017	15/12/2017	16	5	3118/2017	30/11/2017	CGD	4 610 950,85 €	4 610 950,85 €		4 610 950,85 €							16	289 184,43 €
BPI - "Processo de Substituição Divida PAEL e RF"	29/06/2017	30/11/2017	16	5	3119/2017	30/11/2017	BPI	4 889 049,15 €	4 889 049,15 €		4 889 049,15 €							16	305 565,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277	28/02/2019	27/08/2019	15	3	2956/2019	11/10/2019	ADC	34 152,06 €	34 152,06 €				34 152,06 €					15	2 276,69 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-08-5673-FEDER-000075	28/02/2019	15/11/2019	15	2	3895/2019	14/05/2020	ADC	192 831,69 €	192 831,69 €					128 554,46 €				15	12 855,45 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-06-3928-FEDER-000056	30/09/2019	02/03/2020	15	2	833/2020	22/04/2020	ADC	98 878,54 €	32 959,51 €				32 959,51 €					15	2 137,30 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-03-1405-FEDER-000096	17/02/2020	15/06/2020	15	2	2127/2020	26/10/2020	ADC	51 447,90 €	34 298,60 €						34 298,60 €			15	2 256,57 €
ADC - Portugal 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000354	25/06/2020	26/10/2020	15	1	3464/2020	28/01/2021	ADC	260 814,00 €	260 814,00 €						260 814,00 €			15	17 387,60 €
BPI - Construção de Ponte em São Adriaço (Ponte da Aliança)	30/09/2020	06/11/2020	20	1	31/2021	24/02/2021	BPI	1 390 000,00 €	1 390 000,00 €						1 390 000,00 €			20	69 500,00 €
BPI - Requalificação do Castelo da Ponte - fase 1	20/06/2022	11/06/2022	20	1	1189/2022	27/09/2022	BPI	1 800 000,00 €	0,00 €						0,00 €	0,00 €		20	0,00 €

Caracterização do Empréstimo	Data de aprovação A. M.	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Entidade Credora	Capital		Divida em 31 Dezembro 2013	Capital utilizado em 2015	Capital utilizado em 2017	Capital utilizado em 2019	Capital utilizado em 2020	Capital utilizado em 2021	Capital utilizado em 2022	Capital utilizado em 2023	Vida útil remanescente / anos de contrato	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
					N.º de Registo	Data		Contratado	Utilizado										
ADC - Portugal 2020 POCH-07-6208-FEDER-181454	28/07/2022	24/01/2023	10	1	147/2023	17/02/2023	ADC	432 770,89 €	144 256,96 €		0,00	9 500 000,00	0,00	131 388,80	1 813 667,06	0,00	144 256,96 €	10	10 42570 €
Total								18 388 460,08	15 227 219,42	2 661 894,82	0,00	9 500 000,00	0,00	131 388,80	1 813 667,06	0,00	144 256,96		913 558,77

Demonstração Da regra de equilíbrio orçamental (art. 40º Lei 73/2013)	
Receitas Correntes Previstas	17 079 177,07
Amortizações média dos EMLP	913 558,77
Montante máximo das despesas correntes a considerar	16 165 618,30
Montante máximo das despesas correntes consideradas	15 425 689,48
SALDO	175 826,82



NORMAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2024

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

CAPÍTULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Definição e Objeto

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos aplicáveis à execução do orçamento em cumprimento dos princípios orçamentais, preconizados nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 3.3 e 8.3.1 do POCAL), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais no seu conjunto, o quadro normativo, aplicável à execução do Orçamento do Município de Vizela para o ano de 2024.

Artigo 2.º

Âmbito

As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os serviços da estrutura orgânica do Município de Vizela, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações diretas e/ou indiretas na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Na execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização face às medidas de gestão orçamental definidas pelo

Executivo Municipal.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2024, bem como para anos futuros;
 - d) Os compromissos têm um prazo máximo de 18 meses para realização da despesa, salvo nas situações em que são plurianuais, findo este prazo o Serviço de Contabilidade procede ao estorno do valor ainda não faturado.

Artigo 4.º

Alterações Orçamentais

O Município de Vizela, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na legislação aplicável, e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, em confirmação dos seguintes princípios:

- a) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As diminuições de despesa de capital para reforço de despesa corrente carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada;
- c) Após análise do serviço responsável pela gestão financeira, a informação é remetida à consideração superior, para posterior apresentação da proposta em reunião de Câmara Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;
- d) No caso de se tratar de uma alteração modificativa terá de ser aprovada em sessão de Assembleia Municipal, exceto no caso de tratar de um aumento global da despesa pela aplicação de: (i) inscrição de receita de empréstimos contratados; (ii) receitas legalmente consignadas, como por exemplo fundos comunitários, e (iii) nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. Nestas situações, a competência para aprovação da alteração modificativa será da Câmara Municipal ou em quem esta delegue nos termos da lei;

- e) Após aprovada a alteração modificativa pela Assembleia Municipal, é enviada para o serviço responsável pela gestão financeira a certidão da ata e da informação anexa, para que este serviço proceda à aprovação da alteração aos documentos previsionais na aplicação informática de apoio à contabilidade.

Artigo 5.º

Registos Contabilísticos

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e a cobrar.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa.
3. As faturas e/ou documentos equivalentes devem ser rececionados pelo serviço de Correspondência, que, depois de efetuar o correspondente registo de entrada, digitaliza e envia os mesmos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de registo contabilístico.
4. As faturas e/ou documentos equivalentes indevidamente recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhados de imediato para o serviço de correspondência por forma a seguirem o circuito descrito no número anterior.
5. As faturas e/ou documentos equivalentes remetidos para conferência aos serviços requisitantes deverão ser devolvidas no prazo máximo de 5 dias após a sua receção.
6. Na impossibilidade de conferência, os serviços requisitantes deverão, no mesmo prazo, devolver, para os devidos efeitos, o documento com a justificação para a impossibilidade verificada.

Artigo 6.º

Gestão do Imobilizado da Autarquia

1. A gestão do património móvel e imóvel Municipal executar-se-á de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Vizela.
2. A gestão do Parque Automóvel e Equipamentos Rolantes Municipal executar-se-á de acordo com o Regulamento Interno de Utilização de Viaturas e Outros Equipamentos Rolantes e o Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas.
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de documentos adequados, designadamente contratos, emitidos após a aprovação da despesa, assim como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo, salvo nas situações devidamente justificadas.
2. Todos os bens afetos a obras por administração direta deverão ser devidamente identificados para posterior imputação à obra em causa.
3. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam do Manual de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Comparticipações

1. O serviço de Projetos Comparticipados e Candidaturas é o responsável:
 - a) Pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;
 - b) Pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. Os diversos serviços responsáveis pela execução dos projetos com financiamento são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição dos bens ou serviços cuja despesa é financiada, a designação da candidatura.

CAPÍTULO II

RECEITA

Artigo 9.º

Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e arrecadação de receitas serão efetuadas com base na legislação e regulamentos em vigor.
3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os

normativos legais e regulamentares de suporte, fazendo referência aos mesmos nos documentos contabilísticos (fatura, fatura/recibo ou recibo).

4. As receitas liquidadas e não cobradas até ao dia 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
5. Toda a receita deverá ser emitida e conferida (reconhecimento do proveito) no momento em que se verificar o direito à mesma.
6. Toda a receita proveniente de transferências correntes e/ou capital tem que obrigatoriamente ser conferida pelos serviços que iniciam e/ou acompanham os processos que deram origem à receita, sendo exceção as provenientes dos duodécimos do Orçamento de Estado (Mapa 12) que apesar de conferida pelo serviço de Contabilidade não apresentará evidência do mesmo.

Artigo 10.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1. As receitas liquidadas, em regra, dão entrada na Tesouraria do Município.
2. Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que os mesmos forem considerados necessários, carecendo a sua constituição da aprovação prévia do Presidente da Câmara ou de Vereador com competências delegadas.
3. Os montantes arrecadados nos postos de cobrança darão entrada na Tesouraria, em regra, no dia útil seguinte ao da cobrança, mediante guias de receita/faturas a emitir pelo responsável do serviço a que as receitas digam respeito.
4. As receitas cobradas em local que inviabilize ou dificulte a entrega diária, e desde que os montantes em causa sejam inferiores a 50,00 €, serão entregues na Tesouraria, com periodicidade mensal.
5. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada dos documentos de receita emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, juntamente com os documentos emitidos pelo posto de cobrança.

Artigo 11.º

Valores Recebidos pelo Correio

1. Os cheques, vales de correio e outros meios de pagamento recebidos pelo correio são abertos no serviço responsável pelo expediente e encaminhados via gestão documental para a Tesouraria que promoverá a regularização dos documentos.
2. Na situação da inexistência de documentos de receita/fatura já emitidos e conferidos na aplicação informática de contabilidade, a Tesouraria envia cópia dos documentos e valores recebidos por correio ao serviço correspondente, que promoverá a emissão e conferência dos documentos de receita respetivos.

Artigo 12.º

Valores Recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. O Serviço de Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições bancárias respetivas.

Artigo 13.º

Valores Creditados em Conta Bancária

1. Se no prazo de três meses não se conseguir identificar a que diz respeito a verba creditada, a mesma será contabilizada como uma receita orçamental, afetando o orçamento na rubrica "Outras receitas correntes", mediante autorização do membro do Executivo responsável.
2. A dívida de clientes, contribuintes e utentes correspondentes à receita cobrada nos termos do número anterior será regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos da transferência bancária.

Artigo 14.º

Restituição, Anulação e Estornos de Receitas

A anulação/estornos/restituições de documentos de receita deverá ser efetuada mediante informação do serviço que solicita a anulação/estorno/restituição, fundamentando e justificando as razões para o mesmo, e terá de ser autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas.

Artigo 15.º

Pagamento em Prestações

1. Os planos de pagamento em prestações devem ser formalizados através de requerimento e devem ser autorizados, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, pelo membro do Executivo responsável.
2. Depois de devidamente autorizados, os planos de pagamentos em prestações são calculados pelo serviço instrutor.
3. Após devidamente autorizados, os planos de pagamento em prestações deverão ser comunicados ao Serviço de Contabilidade para registo na aplicação contabilístico-

financeira.

Artigo 16.º

Cauções

1. Os serviços são responsáveis pela receção de garantias e cauções emitidas a título de qualquer responsabilidade ou obrigação ao Município de Vizela.
2. Os serviços que rececionem garantias ou cauções, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens ou serviços, processos de licenciamento, processos de execução fiscal, entre outros, deverão remeter cópia das mesmas, de imediato, ao Serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.
3. As importâncias relativas a garantias ou cauções a depositar em numerário darão entrada, diariamente, na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
4. Cabe ao Serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das garantias ou cauções.
5. Os documentos originais comprovativos da prestação de garantias ou cauções, emitidos por via que não em numerário, ficarão à guarda da Tesouraria, devendo, no entanto, existir uma cópia no respetivo processo administrativo.
6. Para efeitos de libertação de cauções, os serviços responsáveis devem enviar ao Serviço de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para a libertação, com identificação da referência de cada uma e dos processos que as originam.
7. A comunicação às instituições financeiras para libertação das garantias ou cauções, deverá ser efetuada pelos serviços que as exigiram, no âmbito dos respetivos procedimentos.

Artigo 17.º

Alienação de Imóveis

Os terrenos e edifícios a alienar contêm obrigatoriamente:

- a) Uma descrição sucinta de cada imóvel, mencionando a atual afetação e elementos cadastrais, registrais e contabilísticos;
- b) O modo previsto de alienação, considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) O valor expectável de alienação.

CAPÍTULO III

DESPESA

Artigo 18.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na legislação em vigor, nomeadamente o SNAC-AP, e, ainda, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, salvo nas situações em que o Município se encontra excluído do âmbito de aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.
4. Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, maximização do poder negocial do Município de Vizela, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, respetivamente:
 - a) As dotações orçamentais disponíveis da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - b) O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas;
 - c) As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro de cada ano, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.
6. A atribuição de subsídios ou a realização de transferências, para qualquer montante, terá de ser acompanhada de declaração da Segurança Social e de declaração da Autoridade Tributária comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada.

Artigo 19.º

Tramitação do Processo de Despesa

1. Em todos os pedidos de aquisição devem encontrar-se justificadas as necessidades da realização da despesa, sua utilidade e oportunidade, bem como indicada e fundamentada a respetiva estimativa orçamental apurada pelos serviços requisitantes.
2. Os serviços deverão propor a aquisição de bens por fornecimento contínuo, fazendo a estimativa das quantidades, prazos, valores e demais informações necessárias para a sua contratação, em detrimento de aquisições parcelares ou fragmentadas.
3. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitada, que são promovidos e coordenados pelos serviços responsáveis pelas empreitadas, compete à Subunidade de Aprovisionamento, em articulação com os serviços requisitantes, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos de despesa respeitantes à formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.
4. Para efeitos do constante do número anterior, cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente das locações ou dos bens móveis ou serviços a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a ser elaborado pela Subunidade de Aprovisionamento.
5. Por forma a ser garantida a disponibilização das locações, fornecimento dos bens ou prestação dos serviços nas datas pretendidas, cada serviço deve providenciar as autorizações de despesa e a respetiva informação complementar com a antecedência adequada à execução dos procedimentos de contratação necessários.
6. Para as empreitadas, na solicitação da abertura de processos de despesa, os serviços competentes devem indicar a respetiva rubrica das Grandes Opções do Plano a que correspondem.

Artigo 20.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes de despesa sujeita aos procedimentos de contratação pública previstos no Código dos Contratos Públicos, a gestão dos respetivos contratos, quer estes sejam ou não reduzidos a escrito.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior e da legislação aplicável, em cada procedimento de contratação deve ser nomeado o respetivo gestor, que será responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.
3. Na situação dos contratos efetuados por ajuste direto, em regime simplificado, o gestor do contrato, se outro não for nomeado, é o proponente da despesa (funcionário que emite a requisição interna).
4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais situações de

incumprimento contratual, extinção dos contratos, suspensão dos contratos, modificações dos contratos, reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, prorrogação dos prazos de execução dos contratos, aplicação de penalidades contratuais, cessão da posição contratual e subcontratação, erros e omissões na fase de execução do contrato, trabalhos e serviços complementares, entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete Jurídico, para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 21.º

Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesa efetuadas pelos serviços municipais deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, de um modo geral, ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, em particular, às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, definidas pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, ambos na sua redação atual.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelo serviço competente, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo serviço de Contabilidade nos termos do artigo seguinte;
 - b) O serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal.

Artigo 22.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Vizela, no prazo de 5 dias após a respetiva prestação.
2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas pelos serviços responsáveis pela aferição da conformidade dos mesmos.
3. Na circunstância das faturas não se apresentarem com as condições previstas na lei e no presente normativo, cabe ao Serviço de Contabilidade, por indicação dos serviços municipais envolvidos, solicitar as respetivas notas de crédito.
4. Não poderá proceder-se ao pagamento de locações ou fornecimento de bens, prestação de serviços ou concessão de subsídios/transferências a entidades que não apresentem declaração comprovativa da situação contributiva/tributária regularizada e o registo central de beneficiário efetivo (pagamentos superiores a 3.000,00 €).

Artigo 23.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão registadas contabilisticamente pelo Serviço de Contabilidade de acordo com o processamento efetuado pela Subunidade de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao Serviço de Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no Serviço de Contabilidade até 5 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Os documentos referentes às avenças devem ser entregues no serviço de Contabilidade com uma antecedência de 5 dias úteis face ao dia do pagamento dos vencimentos.

Artigo 24.º

Despesas de Deslocação e Ajudas de Custo

1. Os trabalhadores do Município de Vizela têm direito ao pagamento de despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo quando deslocados do seu domicílio, por motivo de serviço público, quer no território nacional, quer no estrangeiro, de acordo com as normas e as instruções em vigor.
2. Estas despesas assumem a natureza de despesas com pessoal, sendo solicitadas ao serviço de Recursos Humanos e processadas e pagas juntamente com a remuneração mensal.
3. As ajudas de custo e o transporte são pagos de acordo com as tabelas em vigor.
4. As deslocações em viatura própria só poderão ser efetuadas após prévia autorização do Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas. A autorização deve acompanhar o boletim itinerário, quando for o caso.

Artigo 25.º

Apoios a Entidades Terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública são atribuídos nos termos do regulamento aprovado para o efeito e carecem de proposta fundamentada e cabimento orçamental prévio, para submissão a decisão do órgão executivo.
2. Os apoios concedidos a entidades terceiras nos termos da lei estão sujeitos à publicação semestral conforme estabelecido na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.



Artigo 26.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, em casos especiais, devidamente informados pelo Serviço de Contabilidade, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara, Vereador ou dirigente com competências delegadas, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor.

Artigo 27.º

Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Lei n.º 8/2012, 21 fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com pessoal e eleitos locais (CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com empréstimos;
 - d) Encargos bancários diversos;
 - e) Restituições e encargos com cobrança de impostos e outras receitas municipais;
 - f) Encargos com rendas;
 - g) Encargos com água, energia elétrica, gás, comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Portagens de viaturas com identificadores afetos à frota municipal;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - l) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - m) Registos em Conservatória e obtenção de certidões.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 28.º

Fundos de Maneio

1. Relativamente à constituição do fundo de maneo o responsável do fundo formaliza o pedido de constituição do fundo de maneo, submetendo-o a autorização do Presidente, onde deverá conter necessariamente:
 - a) O nome completo do responsável pelo fundo de maneo;
 - b) A identificação da unidade orgânica;
 - c) Identificação do limite máximo de cada fundo a movimentar durante o ano económico;
 - d) Identificação das rubricas orçamentais para suportar as despesas e respetivo valor inicial.
2. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pelo Presidente, o serviço responsável pela gestão financeira procede ao registo dos seus cabimentos pelo valor limite anual e respetiva distribuição por classificação orgânica e económica.
3. A Tesouraria emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
4. Na data de levantamento é entregue a cada responsável pela gestão do seu fundo os seguintes documentos:
 - a) Mapa modelo a apresentar com os documentos de despesa para a reconstituição ou reposição dos fundos de maneo;
 - b) O pedido de constituição do fundo de maneo que foi aprovado pelo Presidente.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as constituições de fundo de maneo efetuadas.

Artigo 29.º

Prazo para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneo

1. A reconstituição dos fundos de maneo é feita no final de cada mês através da entrega no serviço responsável pela gestão financeira do mapa resumo do fundo de maneo onde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando faturas ou documentos equivalentes, devidamente organizados, justificados e assinados pelo responsável do fundo.
2. O serviço responsável pela gestão financeira devolverá ao responsável pelo fundo todo e qualquer documento que:
 - a) Não cumpra os requisitos legais, ficando a despesa na responsabilidade exclusiva do responsável pelo fundo de maneo, não constituindo assim despesa do Município;
 - b) Não tenha enquadramento nas classificações orgânicas e económicas aprovadas;
 - c) Não conste informação sobre a finalidade/justificação da despesa, devidamente

assinada.

3. Para proceder ao recebimento, o responsável pelo fundo de maneiio deve deslocar-se à Tesouraria com o mapa resumo do fundo de maneiio.
4. Analisado o correto preenchimento destes documentos, a Tesouraria confere o nome do responsável com a listagem dos utilizadores dos fundos, emite o meio de pagamento, recolhe a assinatura da entidade competente e entrega os valores ao responsável do fundo.
5. A Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no resumo diário da Tesouraria, as reconstituições de fundo de maneiio efetuadas, com o registo dos pagamentos e das ordens de transferência.
6. Relativamente à reposição do fundo de maneiio deverá ser feita no penúltimo dia útil do ano de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
7. O serviço responsável pela gestão financeira deverá estornar os valores dos cabimentos anuais não utilizados.
8. A Tesouraria deverá saldar as contas de caixa dos fundos de maneiio.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Em 2024 a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não produzirá efeitos nem se aplicará caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada em matéria financeira.

Artigo 32.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental vigorarão após a sua aprovação em Assembleia Municipal.



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE GESTÃO PREVISIONAL DA VIMÁGUA, EIM, S.A.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS
2024

